

SOBRAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Ano VII, Nº 1654

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2390 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. ALTERA A LEI Nº 2.378, DE 28 DE JUNHO DE 2023, NA FORMA QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.378, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, de forma onerosa, mediante processo licitatório." Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 2.378, de 28 de junho de 2023, permanecem inalterados. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 2391 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 561.092,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS), PARA O FIM QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversas Secretarias, crédito especial no valor de até R\$ 561.092,00 (quinhentos e sessenta e um mil e noventa e dois reais), para atender a programação prevista no Anexo I desta Lei. Parágrafo único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.292/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023). Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I DA LEI Nº 2391, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023	
CRÉDITO ESPECIAL	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.302.0073.2.384 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
10.301.0073.2.418 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
TOTAL DA ENTIDADE	10.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.122.0500.2.465 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
1.899.0000.00 - Outros Recursos Vinculados	551.092,00
TOTAL DA ENTIDADE	551.092,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL	561.092,00

ANULAÇÕES	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.122.0500.2.570.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
TOTAL DA ENTIDADE	10.000,00
28.02 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0036.2.564 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1.899.0000.00 - Outros Recursos Vinculados	551.092,00
TOTAL DA ENTIDADE	551.092,00
TOTAL ANULAÇÕES	561.092,00

DECRETO Nº 3.248, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 9.461.287,16 AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2340, de 29 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 9.461.287,16 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor da Secretaria da Infraestrutura, para atender à programação constante no Anexo I deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem do Superávit Financeiro, apurado na forma do art. 43, §1°, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II deste Decreto. Art. 3º Este Decreto não exclui a possibilidade de abertura de novos créditos adicionais suplementares em razão de superávit financeiro apurado. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2023. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I DO DECRETO Nº 3.248 DE 06 DE SETEMBRO 20	023
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR (R\$)
28. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
18.544.0109.1.351.0000 - Construção de Sistem as de Abastecimento de Água	
44905100 - Obras e Instalações	R\$ 9.461.287,16
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 9.461.287,16

ANEXO II DO DECRETO Nº 3.248 DE 06 DE SE	ETEMBRO 2023.
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINAN	CEIRO
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
(+) ATIVO FINANCEIRO	186.106.758,04
(-) PASSIVO FINANCEIRO	56.741.047,99
(+) SALDOS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 2022	129.365.710,05
DECRETO Nº 3152 - 29/03/2023	(-) 57.499.641,94
DECRETO Nº 3158 – 12/04/2023	(-) 100.000,00
DECRETO Nº 3187 - 01/06/2023	(-) 4.502.997,34
DECRETO Nº 3196 – 26/06/2023	(-)1.270.000,00
DECRETO Nº 3209 – 19/07/2023	(-) 290.000,00
DECRETO Nº 3231 – 17/08/2023	(-) 8.670.000,00
DECRETO Nº 3243 - 01/09/2023	(-) 900.000,00
DECRETO Nº 3248 – 06/09/2023	(-) 9.461.287,16
SALDO DISPONÍVEL	46.671.783.61

DECRETO Nº 3.249, DE 06 SETEMBRO DE 2023. DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CONREG), NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a subscrição do Protocolo de Intenções para constituição da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Aris/CE), autorizada e ratificada através da Lei nº 2.334, de 09 de março de 2023; e CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social (CONREG), criado através da Lei nº 2.375, de 28 de junho de 2023. DECRETA: Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social (CONREG), nos termos do art. 2º da Lei nº 2.375/2023, conforme elencado no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social (CONREG) não serão remunerados, devendo as eventuais despesas necessárias ao exercício de suas competências e funções serem custeadas pelas entidades as quais representam. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 06 de setembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.



Ivo Ferreira Gomes Prefeito de Sobral Christianne Marie Aguiar Coelho Vice-Prefeita de Sobral David Gabriel Ferreira Duarte Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos

Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro Sobral – Ceará Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.249 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE REG		
Representação	Representante	
Poder Executivo Municipal	Titular: David Machado Bastos (Presidente)	
Fodel Executivo Municipal	Suplente: Marília Gouveia Ferreira Lima	
Órgãos governamentais relacionados ao setor de	Titular: Antônia Georgélia Carvalho Frota	
saneamento básico	Suplente: Guilherme Marques Farias	
	Titular: Kemmison Luiz Paula de Sousa	
Prestadores de serviços públicos de saneamento básico	Suplente: Francisco Leon Torres de Sousa	
Prestadores de serviços publicos de saneamento basico	Titular: Francisco Adalto Alves	
	Suplente: Ana Paula Lima do Vale	
	Titular: Francisco Rinaldo Nogueira Araújo	
Usuários de serviços de saneamento básico da zona	Suplente: Lisianne Farias Tavares	
urbana	Titular: Clévio Gomes Vasconcelos Mendes	
	Suplente: Raul Roney Lira Albuquerque	
Usuários de serviços de saneamento básico da zona rural	Titular: Catia Mara Rogerio Marques	
Osuarios de serviços de saneamento basico da zona furar	Suplente: Expedita Maria Furtado Melo	
Entidades técnicas ou instituições de ensino superior	Titular: Úrsula Priscila Santana Nóbrega	
Entidades tecnicas ou histituições de ensiño superior	Suplente: Ernani Cleiton Cavalcante Filho	
Organizações da Sociedade Civil com atuação em	Titular: Maria Aurilene de Sousa	
saneamento ambiental, meio ambiente e recursos hídricos	Suplente: Leiliane Oliveira Lima	
Defesa do consumidor	Titular: Daniela da Fonseca Costa	
Deresa do consumidor	Suplente: Alysson Coelho Aragão	

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 442/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, MÁRCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, Simbologia S-2, do Gabinete, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO, Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, durante o período de férias de seu titular, LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO, no período de 11 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 443/2023-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, o (a) servidor (a) RAMON DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula Nº 28424, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE

POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 444/2023-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, o (a) servidor (a) WILCIANE DE SOUSA DOS REIS, matrícula Nº 28475, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES -PREFEITO DE SOBRAL. ANDREZZA AGUIAR COELHO -SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 445/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo Nº P260329/2023, RESOLVE conceder a cessão ao (a) servidor (a) ANTONIA CAROLINE RIBEIRO NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula Nº29511, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o (a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com ônus para a origem e ressarcimento, a partir da data da publicação da nomeação em Diário Oficial do Estado e/ou a partir da inserção na folha de pagamento do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 446/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, EUGENIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, SECRETARIO, Simbologia S-1, do Gabinete, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETARIA, Simbologia S-1, do Gabinete, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, durante período de afastamento por motivo de saúde de seu titular, SIMONE RODRIGUES PASSOS, no período de 04 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

ATO Nº 447/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis $\rm n^{\circ}\,1866/2019, de\,30\,de\,abril\,de\,2019\,e\,n^{\circ}\,2052/2021, de\,16\,de\,fevereiro\,de$ 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, PAULO ANTÔNIO FERREIRA CAPOTE, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Educação no Trânsito, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

ATO Nº 448/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, a lei complementar nº 85, de 13 de dezembro de 2022, considerando ainda o que consta no Processo nº P263915/2023, RESOLVE prorrogar por 06 (seis) anos a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, deferida através do Ato nº 1002/2021-GABPREF e publicada no DOM n°1161, de 15 de setembro de 2021, da servidor (a) FRANCISCO GOMES XIMENES, matrículas nº Nº16731, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 19 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2029. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023 IVO FERREIRA GOMES PREFEITO DE SOBRAL FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 449/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear VITORIA MARIA DE SOUZA ROSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, da Núcleo da Central de Empenhos, da Célula de Execução Contábil, da COORDENADORIA DE CONTABILIDADE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ATO Nº 450/2023 - GABPREF - DECIDE sobre o Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº P232636/2023, em observância aos dispositivos do Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o inciso I, do art. 6° da Lei Municipal Nº 1.634/2017, de 20 de junho de 2017, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que orienta pela DEMISSÃO da servidor (a) JOSE AIRTON DE SOUSA, OPERARIO, matrícula nº 3881, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 08 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 451/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MARIA EVILENE DE ARAÚJO OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, da Núcleo de Apoio a Defesa Sanitária, da Célula de Defesa Sanitária, da Coordenadoria de Sanidade Animal, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ATO Nº 452/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 169/2023 - GABPREF, que concede a cessão da servidor (a) JOAO LUCIO DE ALCANTARA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA, matrícula nº 9288 , da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Pacujá, a partir do dia 17 de agosto de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 454/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 792/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) ao (a) servidor (a) JESSYCA EMILIA MARQUES RODRIGUES, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 455/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear GABRIELLE MELO MENDONCA, para o

cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Jornalismo e Imprensa, da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir da data do dia 01 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 456/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, ANTÔNIO MARCOS MOURA DE MESQUITA, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, do GABINETE DO PREFEITO, da Coordenadoria de Cerimonial e Eventos para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de agosto de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 457/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 745/2021 - GABPREF, publicado no DOM nº 1096, de 16 de junho de 2021, que coloca à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, o (a) servidor (a) JESSYCA EMILIA MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 24882, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 01 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 458/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ADELIANA SOUSA CLEMENTE, para o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, da COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 01 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 459/2023-GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, o (a) servidor (a) JESSYCA EMILIA MARQUES RODRIGUES, matrícula Nº24882, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, pelo período de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES -PREFEITO DE SOBRAL. EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 460/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JÉSSYCA EMÍLIA MARQUES RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, da ASSESSORIA TÉCNICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 362/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE e o disposto no processo nº P260284/2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02 (duas) passagens aéreas a servidora ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA, SUPERINTENTEDENTE DA AMA, para participação no Encontro URBAN 95, na cidade de São Paulo - SP, no período de 20 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 453/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE e o disposto no processo nº P, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 02 (duas) passagens aéreas, ao servidor KAIO HEMERSON DUTRA, SECRETÁRIO, para participação no Encontro URBAN 95, na cidade de São Paulo - SP, no período de 20 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO N° P257459/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN23003 - SEPLAG. OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para condução de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, objetivando à alienação de bens inservíveis ao Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei N° 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento N° CD22002 - SEPLAG. CONTRATADO: JOÃO PAULO FERREIRA, pessoa física inscrita no CPF sob N° ***.417.***-44. Sobral - CE, 05 de setembro de 2023. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 971/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido GABRIELLE MELO MENDONCA, do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, da COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE, a partir do dia 31 de agosto de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 972/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ADELIANA SOUSA CLEMENTE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE CERIMONIAL E

EVENTOS, a partir do dia 31 de agosto de 2023. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO -SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 943/2023-SEPLAG, publicado no DOM 1651, de 01 de setembro de 2023, no que diz respeito à Licença Prêmio, da servidora MARIA DE JESUS BEZERRA, matrícula nº 4709, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: "a partir do dia 01 de setembro de 2023 até 30 de novembro de 2023". LEIA-SE: A partir do dia 13 de setembro de 2023 até 12 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA **DE SOBRAL**

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PRECO ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SECJEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 06 DE SETEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SECJEL. O referido processo trata da CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA FINALIDADE É A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO ESPORTE E DO LAZER, DA CULTURA, DA ARTE, DA INOVAÇÃO E DA SUSTENTABILIDADE EM ALUSÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SECJEL. Para o referido processo credenciou-se a seguinte organização social:

CNPJ

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA. COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO

INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES ECOA	- INSTITUTO	14	.700.159/0001-23	
Companeeva à esseão a punpomente INSTITUTO ESCOLOME CULTURA, COMININCAÇÃO sea Director Presidente e s.c., a NOTO JOM DENDES CANAIREMO (JANOIRE, insertion to CPT) as Tamaspericais do Tribunal da Controladoria Geral da Unida constator-se que a Organização que tanga e constato no TCU — Liciturates Inidiãone, ONIC/NIA-Cadastor Nacional de Come langua formation no TCU — Liciturates Inidiãone, ONIC/NIA-Cadastor Nacional de Come langua formation no TCU — Liciturates Inidiãone, ONIC/NIA-Cadastor Nacional de Come langua formation e de Comencia de Campaneero por Culturata, COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — INSTITUTO ESCOLA EN LOS COMENCIAS — O OFICIOS E ARTES — INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — ANTONIO MENDES CARNE INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — INSTITUTO LICITURA COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — SONTIONIO CITATION DE COMENCIA COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — SONTIONIO CITATION DE COMENCIA COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO O SOCIAL INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — SONTIONIO INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO, O OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO, O OFICIOS E ARTES — SONTIONIO INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO, OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO, O OFICIOS E ARTES — SONTIONIO INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO, O OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO, O OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO, O OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO, O OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO, O OFICIOS E ARTES — SONTIONIO O PROPRIO DE COMUNICAÇÃO, O OFICIOS E ARTES — SONTIONIO DE COMUNICAÇÃO, O OFICIOS E ARTES — SONTIONIO DE COMUNICAÇÃO, O OFICIOS E ARTES — SONTIONIO DE COM	b o nº 780.695.483 to Social está apta lenações Cíveis por ro Nacional de Em do município de 5 à análise da habilit Social está em cor DE CULTURA, (C EIRO JÚNIOR tam TO ECOA, HABII ireito de interpor ro ço sendo ele o segu	-04. Foi realiz a participar di r Ato de Imp presas Punidisobral e de Hinização Socia eção jurídica, aformidade co COMUNICAÇ bém o fizesse LITADA. O Il ecurso. Em suinte:	anda pesquisa no Portal da O Processo Licitatório, no robidade Administrativa e la Seria de Carlo de C	
ECOA A Comissão rubricou a Proposta Técnica e de Preço e solicitou que o INSTITUTO ESCOLA			L\$ 101.540,00 CÃO OFÍCIOS E ARTES	
NISTITUTO ECO Attravés do se Directo Presidente o Sr. ANTONIO MENDES CARDA. Onissiso de Avaliação Tecinica do SECUEL, designada pela Portaria nº 08/20/33, formada Aruda Coelho, Thiago de Soura Assiciento e Francisco Antionio Barros. Alves - membros. Proposta Técnica e Proposta de Preço e constatou, conforme Parecer Técnico de análise (em conformidade com a exigências do celital arbitunido a sua pontuação comôrme disposta e aspectos de presentados de proposta de Preço e constatou, conforme Parecer Técnico de análise (em conformidade com a exigências do celital arbitunido a sua pontuação comôrme disposta e aspectos de presentados de	EIRO JÚNIOR tan a pelos seguintes in A Comissão de Av anexo) datado do o	nbém o fizess ntegrantes: M valiação Técn	e. Compareceu a sessão a aria do Carmo Rodrigues ica da SECJEL analisou a	
CRITÉRIOS		Pontuação Pontuação Máxima Obtida		
P1. 2,0 (dois) pontos para cada ano completo de existência da OS com comprovação da mediante cadastro do CNPJ. Não serão consideradas frações de trimestres.	tos para cada ano completo de existência da OS com comprovação da documentação			
P2. 5,0 (cinco) pontos para cada 12 (doze) meses completos de Comprovação de execução o administração gerencial de equipamentos urbanos. a entidade participante deverá apresentar documentação comprobatória de administração de urbanos (contratos, convênios, termo de parcerias ou ajustes e outros instrumentos congêne por órgãos e entidades da Administração.)	20 pontos	: 10 pontos		
P.3. Comprovação da existência de finalidade voltada ao fomento esportivo, mediante previsi através da promoção de palestras e/ou cursos para a comunidade.	ão em estatuto,	: 15 pontos		
P4. Proposta de Plamo de Trabulho apresentado pela proponente. Nesse ponto, será observado, pela Comissão, a 0.5 que apresentou a melhor proposta consideração os seguintes aspectos: a) Qualidade do detalhamento descritivo e da viabilidade da execução da proposta do Plan Apresentado, (20 Pontos) b) descrição das atividades ou projetos a serem executados para atingir cada meta; (10 pontos o) previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos pro; "a", com base no valor para o contrato de gestão; (10 pontos) d) descrição dos indicadores e metodologia para auferimento destes quanto ao cumprimen serem executadas. (10 pontos)	o de Trabalho) postos no item	ho 50 pontos 50 pontos		
TOTAL				
O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTI Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a proponente INS OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, conforme valor global descriminado abaixo:				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	Classifica	ıção	VALOR	
INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - 1º. Vencedora R\$ 101.540,00				

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Julgado e aprovado, o processo será encaminhado à Secretaria da Juventude, Esporte E Lazer - SECJEL, para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 06 de setembro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P253111/2023. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD23001 -CMT. ADENDO 01 - Central de Licitações. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 29/08/2023 às 08:00h (Horário de Brasília). FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 19/09/2023 às 23:59h (Horário de Brasília). OBJETO: Credenciamento do tipo técnica para pessoas jurídicas para distribuição de Cartão Azul Eletrônico de Sobral - CARDSOL, do Sistema de Estacionamento Rotativo nas vias do Município de Sobral, utilizando tecnologia digital através de aplicativo disponibilizado diretamente ao usuário ou em postos de venda. JUSTIFICATIVA: Necessidade de retificação no anexo A - Termo de Referência e anexo I -Minuta do Contrato. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral. ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 06/09/2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P242603/2023. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos Nº 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021, 102/2022, 668/2023 e 669/2023 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23010 - SAAE (BB Nº 1002188). OBJETO: Aquisição de fita veda rosca e adesivo plástico, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 30/08/2023 e homologado em 01/09/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06/09/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

				ANEXO - AVISO DE RESULTADO FI	NAL DE LICI		23010 - SAAE			
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO L'IDA	UNID	3.600	FITA YUDA ROSCA EM ROLOS DE ISMACESM. COMPLEILE STAR EN ESTADOR DE SECURIO CARO COMPLEILE STAR EN ESTADOR DE SECURIO CARO COMPLEILE STAR EN ESTADOR DE SECURIO CARO CONTROLO C	QUALIFON	2,25	32.328,00	8.100,00	24.228,00	74,94%
2	AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO L'IDA	UNID	3.000	ADESINO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75G, ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ROCOLOR, COMPLEMENTAR: ROCOLOR, COMPLEMENTAR: ROCOLOR, COMPLEMENTAR: ROCOLOR, COMPCISIÓN TO TOURISMO TO ROCOLOR COMPOSIÇÃO, VALIDADE: NAMERO DO CRED DO RESPONSÁVEL A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFEREIOR A 1 (UM) ANO, A DEFASAGIM ESTIEE A DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER NO MAXIMO DO CREDO SESSIVATA DE ENTREGA DEVERÁ SER NO MAXIMO DE OS ESSISSIVATA DES ESSISSIVATA DE ESSISSIVATA D	FIRMEX	3,55	23.700,00	10.650,00	13.050,00	55,06%
	SUBTOTAIS					56.028,00	18.750,00	37.278,00	66,53%	
	VLR NÃO ADQUIRIDO						RS	0,00		

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2023 - PGM, 06 DE SETEMBRO DE 2023. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme o §2º do artigo 156 e o inciso III do artigo 157 da legislação supracitada, ficando, dessa forma, o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (http://agendasol.sobral. ce.gov.br/solicitacao) de 9:00 às 17:40. E-mail: dividaativa @sobral.ce.gov.br. anexo1 Sobral, 06 de setembro de 2023. Thiago Rocha Carneiro Liberato - Procurador Assistente do Município.

N°	ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2023 - PGM NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	ABIGARINA XIMENES DE AZEVEDO	XXX.193.XXX-91
2	ADILIO AIRES MIRANDA	19.374.661/0001-05
3	ALEX JESUINO RODRIGUES ANA MARIA FELIX	XXX.863.XXX-87 XXX.181.XXX-34
5	ANDREZA VASCONCELOS GOMES	XXX.132.XXX-95
6	ANTONIA DA SILVA SOUSA	XXX.831.XXX-99
7	ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS	XXX.820.XXX-49
9	ANTONIO NEUTO ALVES ANTONIO WELLINGTON ARRUDA MOUTA	XXX.862.XXX-15 XXX.443.XXX-72
10	ARLINDO AGUIAR BEZERRA	XXX.574.XXX-00
11	BRUNO TEIXEIRA RIOS DONATO	XXX.650.XXX-76
12	CARLOS WASHINGTON NUNES DA SILVA	XXX.688.XXX-68
13	CAROLA BETTINA GUNDEL CEZAR PAMPLONA NETO	XXX.668.XXX-23 XXX.963.XXX-97
15	CHRISTIAN CRISOSTOMO PONTE	XXX.618.XXX-63
16	ELIS ROBERTO DA SILVA PAIVA	XXX.315.XXX-72
17	ESTER MARIA CARDOSO LEITE PRADO	XXX.130.XXX-00
18	EVARISTO MATOS PESSOA EVELINE EMILIANO DIOGO	XXX.532.XXX-34 XXX.662.XXX-07
20	FLAUBERTT TORRES SILVA	11.545.822/0001-74
21	FRANCISCO ANTONIO TORRES ALBUQUERQUE	XXX.927.XXX-34
22	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FRANCISCO DANIEL RIPARDO DE SOUSA	XXX.058.XXX-04 XXX.105.XXX-49
23	FRANCISCO DANIEL RIPARDO DE SOUSA FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO	XXX.105.XXX-49 XXX.188.XXX-04
25	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	XXX.827.XXX-15
26	FRANCISCO DE LIMA MELO	XXX.404.XXX-87
27 28	FRANCISCO EDMAR SOUSA GADELHA	XXX.537.XXX-91
28	FRANCISCO EUDES FERREIRA GOMES FRANCISCO GADELHA MARQUES	XXX.085.XXX-25 XXX.949.XXX-72
30	FRANCISCO MARCONI DOS SANTOS SOARES	XXX.840.XXX-72
31	FRANCISCO OSVALDO FRANCO (ESPOLIO)	XXX.688.XXX-34
32	FRANCISCO P LOPES DE OLIVEIRA	XXX.929.XXX-20
33 34	FRANCISCO RODRIGUES CARNEIRO FILHO FRANCISCO ROGERIO ALVES	XXX.770.XXX-91 XXX.530.XXX-91
35	FRANCISCO VIONES SANTIAGO	XXX.397.XXX-68
36	GILLYA BESLERYA DE LIMA GOMES	XXX.840.XXX-72
37	GISNALDO CAVALCANTE PRADO GLOBAL GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	XXX.427.XXX-53 19.293.066/0001-45
39	HEITOR CORREIA FERRER	XXX.382.XXX-91
40	ISABELA RIBEIRO ALVES LEITE DIAS	XXX.834.XXX-10
41	IVAN RICARDO JARDIM FREIRE	XXX.424.XXX-15
42	JAMILA MARIA AGUIAR JOAO BATISTA SALES DE AGUIAR	XXX.325.XXX-31 XXX.232.XXX-04
44	JOAO GOMES DE CARVALHO	XXX.265.XXX-15
45	JOAO MENINO NETO	XXX.593.XXX-91
46	JOSE AIRTON DA SILVA	XXX.704.XXX-53
47 48	JOSE EDICLAUDIO DIAS CAETANO JOSE EDSON FELIX	XXX.435.XXX-00 XXX.411.XXX-04
49	JOSE EDSON FELIX JOSE GERARDO DE SOUZA	XXX.288.XXX-34
50	JOSE MARIA FERNANDES	XXX.441.XXX-72
51	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	XXX.143.XXX-00
52	JOSIMO FARIAS FILHO KENNEDY SARAIVA DE OLIVEIRA	XXX.447.XXX-41 XXX.504.XXX-20
54	MANOEL CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	XXX.930.XXX-15
55	MANOEL FERREIRA TORRES	XXX.621.XXX-34
56	MANUEL NETO BRANDAO - ME	17.681.948/0001-52
57 58	MARCOS ANTONIO APOLIANO GOMES MARCOS ANTONIO DE PAULA	XXX.705.XXX-10 XXX.721.XXX-57
59	MARCOS AURELIO SILVA	XXX.000.XXX-49
60	MARCOS ROMULO BRITO PINTO	XXX.383.XXX-24
61	MARIA APARECIDA NERY	XXX.636.XXX-30
62	MARIA AUXILIADORA SOARES LEITAO MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO VIEIRA	XXX.095.XXX-00 XXX.996.XXX-68
64	MARIA DA CONCERCAO DO NASCIMENTO VIERA MARIA DE FATIMA MARTINS	XXX.112.XXX-91
65	MARIA DE LOURDES DA SILVA SALES	XXX.874.XXX-53
66	MARIA DO SOCORRO EUFRASIO DA SILVA	XXX.050.XXX-15
68	MARIA DUARTE DA SILVA MARIA EDNA SILVEIRA	XXX.885.XXX-44 XXX.193.XXX-52
69	MARIA EDNA SILVEIRA MARIA IMARIA LIBERATO DE ALMEIDA	XXX.581.XXX-04
70	MARIA IVONE SOUSA DA COSTA	XXX.484.XXX-49
71	MARIA JOSE BARROS DA CUNHA	XXX.731.XXX-26
72	MARIA JOSE RAMOS FERREIRA MARIA JOSE RODRIGUES NICOLAU	XXX.681.XXX-00 XXX.447.XXX-49
74	MARIA JUSE RODRIGUES NICOLAU MARIA JULIANE ALVES FREITAS	
/+		XXX.303.XXX-27
75	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA	XXX.735.XXX-68
75 76	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA	XXX.735.XXX-68 XXX.365.XXX-89
75 76 77	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA MARIA LUIZA LINHARES (ESPÓLIO)	XXX.735.XXX-68 XXX.365.XXX-89 XXX.650.XXX-87
75 76	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA	XXX.735.XXX-68 XXX.365.XXX-89
75 76 77 78 79 80	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA MARIA LUIZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEOMESIA RIBEIRO COGLHO MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SANDARA CARNEIRO	XXX.735.XXX-68 XXX.365.XXX-89 XXX.650.XXX-87 XXX.141.XXX-49 XXX.495.XXX-91 XXX.620.XXX-68
75 76 77 78 79 80 81	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LILIA BARROS DA CUNHA MARIA LUZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEOMESIA RIBEIRO COELHO MARIA NEOMESIA RIBEIRO COELHO MARIA SANDRA CARVEIRO MARIA SANDRA CARVEIRO MARIA SILVANA BASILIO LINHARES	XXX.735.XXX-68 XXX.365.XXX-89 XXX.650,XXX-87 XXX.141.XXX-49 XXX.495.XXX-91 XXX.620.XXX-68 XXX.657.XXX-87
75 76 77 78 79 80 81 82	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA MARIA LUIZA LINHARES (ESPŌLIO) MARIA NEOMESIA RIBEIRO COCEIHO MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SELVARA CARNEIRO MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODRIGUES	XXX.735.XXX-68 XXX.365.XXX-89 XXX.650.XXX-87 XXX.141.XXX-49 XXX.620.XXX-68 XXX.620.XXX-68 XXX.657.XXX-7 XXX.083.XXX-87
75 76 77 78 79 80 81	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LILIA BARROS DA CUNHA MARIA LUZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEOMESIA RIBEIRO COELHO MARIA NEOMESIA RIBEIRO COELHO MARIA SANDRA CARVEIRO MARIA SANDRA CARVEIRO MARIA SILVANA BASILIO LINHARES	XXX.735.XXX-68 XXX.365.XXX-89 XXX.650,XXX-87 XXX.141.XXX-49 XXX.495.XXX-91 XXX.620.XXX-68 XXX.657.XXX-87
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LILIZA BARROS DA CUNHA MARIA LIUZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEMBENIS AIRBIRO COELHO MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SANDRA CARNEIRO MARIA SANDRA CARNEIRO MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODRIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILEA MINEREROARES OA SILVA MILEA MINERERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LIDA - ME	XXX.735.XXX-68 XXX.365.XXX-89 XXX.659.XXX-87 XXX.141.XXX-49 XXX.495.XXX-91 XXX.620.XXX-68 XXX.657.XXX-87 XXX.083.XXX-87 XXX.336.XXX-68 XXX.177.XXX-34 15.034.5660001-1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA MARIA LUIZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEOMESIA RIBERIO COCEIHO MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SELVARA CARNEIRO MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODRIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE FROTA	XXX, 735, XXX-48 XXX, 365, XXX-49 XXX, 469, XXX-49 XXX, 469, XXX-91 XXX, 495, XXX-91 XXX, 620, XXX-68 XXX, 677, XXX-87 XXX, 083, XXX-87 XXX, 083, XXX-87 XXX, 366, XXX-68 XXX, 177, XXX-34 15, 034, 566, 0001-01 XXX, 996, XXX-68
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LILIZA BARROS DA CUNITA MARIA LUZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SELVANA DA SILVA MARIA SANDRA CARNEIRO MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODRIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE RROTA MILKA MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME MIRIA MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME MIRIA MINERE SERRA GERANDE LTDA	XXX, 735, XXX-68 XXX, 365, XXX-89 XXX, 659, XXX-87 XXX, 141, XXX-49 XXX, 495, XXX-69 XXX, 495, XXX-69 XXX, 657, XXX-87 XXX, 083, XXX-87 XXX, 365, XXX-88 XXX, 177, XXX-34 15, 034, 566,000,101 XXX, 996, XXX-69 07, 815, 640,000,41
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA MARIA LUIZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEOMESIA RIBERIO COCEIHO MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SELVARA CARNERIO MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODRIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE MORERACAD EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME MIRIAN FONTELE MOAGERA SERRA GRANDE LTDA NERI MARQUES SOUSA	XXX, 735, XXX-68 XXX, 365, XXX-89 XXX, 365, XXX-89 XXX, 461, XXX-49 XXX-495, XXX-91 XXX, 620, XXX-67 XXX-77 XXX, 620, XXX-67 XXX, 631, XXX-87 XXX, 631, XXX-87 XXX, 631, XXX-87 XXX, 316, XXX-68 XXX, 177, XXX-34 15, 345, 566, 000, 101 XXX, 996, XXX-68 07, 315, 640, 000, 441 XXX, 135, XXX-68
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA MARIA LUIZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEOMESIA RIBERIO COCEIHO MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SELVANA BASILIO LINHARES MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODRIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MIRIAN FONTELE MOAGERA SERRA GRANDE LITDA NERI MARQUES SOUSA NILDA MARA TAVARES DE CARVALHO ORLEANDO PEREIRA SOUSA	XXX, 735, XXX-68 XXX, 655, XXX-89 XXX, 650, XXX-87 XXX, 141, XXX-49 XXX, 495, XXX-87 XXX, 495, XXX-87 XXX, 637, XXX-87 XXX, 637, XXX-87 XXX, 336, XXX-68 XXX, 177, XXX-34 15, 034, 566, 0001-01 XXX, 996, XXX-68 07, 31, 5, 640, 0004-41 XXX, 133, XXX-80 XXX, 139, XXX-81
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNITA MARIA LUIZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SENDRA CARNEIRO MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODRIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILKA MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME MIRIAN FONTELE MOAGERIA SERRA GRANDE LTDA NERI MARQUES SOUSA NILDA MARA TAVARES DE CARVALHO ORLEANDO PEREIRA SOUSA RAIMUNDA NICASSIO FLOR	XXX, 735, XXX-88 XXX, 365, XXX-89 XXX, 650, XXX-87 XXX, 141, XXX-49 XXX, 495, XXX-87 XXX, 495, XXX-87 XXX, 365, XXX-87 XXX, 370, XXX-88 XXX, 177, XXX-34 XXX, 113, XXX-04
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA MARIA LUIZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEOMESIA RIBERIO COCEHIO MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SELVANA BASILIO LINHARES MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODRIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE PROTA MILENE LILIAN PONTE PROTA MILENE LILIAN PONTE PROTA MIRIAN FONTELE MOAGERA SERRA GRANDE LTDA NERI MARQUES SOUSA NILDA MARA TAVARES DE CARVALHO ORLEANDO PEREIRA SOUSA RAMUNDA NICASIO FLOR RAMUNDA SALVILENE CAROLINO	XXX, 735, XXX-68 XXX, 655, XXX-89 XXX, 650, XXX-87 XXX, 141, XXX-49 XXX, 495, XXX-87 XXX, 495, XXX-87 XXX, 637, XXX-87 XXX, 637, XXX-87 XXX, 336, XXX-68 XXX, 177, XXX-34 15, 034, 566, 0001-01 XXX, 966, XXX-68 07, 31, 5, 640, 0004-41 XXX, 283, XXX-37 XXX, 384, XXX-38 XXX, 134, XXX-38 XXX, 714, XXX-44 XXX, 283, XXX-50 XXX, 139, XXX-38
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LILIZA BARROS DA CUNITA MARIA LUZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SILVANA CARREIRO MARIA SILVANA LORIGO MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODBIGGES METUSALEM SOARES DA SILVA MILLIAN FONTE FROTA MILLA MINERA CAD ELYDOTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME MIRIA MINERA CAD ELYDOTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME MIRIAN FONTELE MOAGEIRA SIERRA GRANDE LTDA NERI MARQUES SOUSA NILDA MARIA TAVARES DE CARVALHO ORLEANDO PEREIRA SOUSA RAMUNDA NICASSIO FLOR RAMUNDA SALVILENE CAROLINO RAMUNDA SALVILENE RAMUNDA RAMUNDA SALVILENE RAMU	XXX, 735, XXX-88 XXX, 455, XXX-89 XXX, 650, XXX-87 XXX, 141, XXX-49 XXX, 495, XXX-87 XXX, 495, XXX-87 XXX, 495, XXX-87 XXX, 365, XXX-87 XXX, 365, XXX-87 XXX, 365, XXX-87 XXX, 365, XXX-86 XXX, 177, XXX-34 XXX, 936, XXX-68 XXX, 173, XXX-64 XXX, 173, XXX-64 XXX, 173, XXX-64 XXX, 173, XXX-64 XXX, 174, XXX-64 XXX, 174, XXX-64 XXX, 174, XXX-64 XXX, 242, XXX-87 XXX, 242, XXX-87 XXX, 263, XXX-74 XXX, 263, XXX-74 XXX, 263, XXX-75 XXX, 263, XXX-76 XXX, 263, XXX-77 XXX, 263, XXX-76 XXX, 263, XXX-77 XXX, 263, XXX, 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA MARIA LUIZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEOMESIA RIBERIO COCEHIO MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SELVANA BASILIO LINHARES MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODRIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE PROTA MILENE LILIAN PONTE PROTA MILENE LILIAN PONTE PROTA MIRIAN FONTELE MOAGERA SERRA GRANDE LTDA NERI MARQUES SOUSA NILDA MARA TAVARES DE CARVALHO ORLEANDO PEREIRA SOUSA RAMUNDA NICASIO FLOR RAMUNDA SALVILENE CAROLINO	XXX, 735, XXX-68 XXX, 655, XXX-89 XXX, 650, XXX-87 XXX, 141, XXX-49 XXX, 495, XXX-87 XXX, 495, XXX-87 XXX, 637, XXX-87 XXX, 637, XXX-87 XXX, 336, XXX-68 XXX, 177, XXX-34 15, 034, 566, 0001-01 XXX, 966, XXX-68 07, 31, 5, 640, 0004-41 XXX, 283, XXX-37 XXX, 384, XXX-38 XXX, 134, XXX-38 XXX, 714, XXX-44 XXX, 283, XXX-50 XXX, 139, XXX-38
75 76 77 78 79 80 81 81 82 83 84 85 86 87 88 99 91 92 93 94 95	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA MARIA LUIZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEODENIS ARBEROS DA CUNHA MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SELVANA BASILIO LINHARES MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODBIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE MORIBURIO PONTELE MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA NERI MARQUES SOUSA NILDA MARA TAVARES DE CARVALHO ORLEANDO PEREIRA SOUSA RAIMUNDA NICASIO FLOR RAIMUNDA NICASIO FLOR RAIMUNDA DA SILVA DUARTE RITTA DE CASSA PONTE PRADO RODRIGO SOARES LIMA ROMULO RIBERO DE GOLIAR	XXX.735.XXX-68 XXX.465.XXX-98 XXX.650.XXX-87 XXX.141.XXX-49 XXX.495.XXX-91 XXX.495.XXX-91 XXX.637.XXX-87 XXX.036.XXX-87 XXX.036.XXX-88 XXX.177.XXX-34 15.034.5660001-01 XXX.996.XXX-68 07.815.6400004-41 XXX.13.XXX-94 XXX.283.XXX-30 XXX.714.XXX-44 XXX.283.XXX-30 XXX.714.XXX-44 XXX.283.XXX-30 XXX.714.XXX-44 XXX.283.XXX-30 XXX.714.XXX-44 XXX.283.XXX-30 XXX.714.XXX-44 XXX.242.XXX-87 XXX.663.XXX-72 XXX.063.XXX-72 XXX.063.XXX-72 XXX.063.XXX-72 XXX.063.XXX-72 XXX.19.XXX-84 XXX.424.XXX-84
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 91 92 93 94 95 96	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LILIZA BARROS DA CUNITA MARIA LUZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SENDRA CARNEIRO MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODBIGUES METILVALEM SOARES DA SILVA MILENE ILIAN PONTE FROTA MILENE ILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MIRIAN FORTA MIRIAN FORTAL SILVA MIRIAN DE SILVA DE SILVA MIRIAN DE SILVA DE SILVA MIRIAN FORTE DE SILVA MIRIAN FORTE DE SILVA MIRIAN FORTE DE SILVA MIRIAN FORTELE MOAGEIRA SERRA GRANDE LIDA NERI MARQUES SOUSA NILDA MARA TAVARES DE CARVALHO ORLEANDO PEREIRA SOUSA RAMIUNDA NICASIO FLOR RAMUNDA SALVILENE CAROLINO RODRIGO SORRES LIMA ROMELO REBERO DE AGUIAR ROMELO REBERO DE AGUIAR ROMELO REBERO DE AGUIAR ROMELO REBERO DE AGUIAR	XXX, 735, XXX-88 XXX, 455, XXX-89 XXX, 650, XXX-87 XXX, 141, XXX-49 XXX, 495, XXX-87 XXX, 495, XXX-87 XXX, 202, XXX-88 XXX, 627, XXX-87 XXX, 637, XXX-87 XXX, 637, XXX-68 XXX, 177, XXX-34 15,034, 566,0000-14 XXX, 133, XXX-64 XXX, 135, XXX-68 XXX, 135, XXX-68 XXX, 135, XXX-68 XXX, 135, XXX-68 XXX, 135, XXX-64 XXX, 135, XXX-64 XXX, 135, XXX-64 XXX, 135, XXX-64 XXX, 242, XXX-87 XXX, 613, XXX-72 XXX, 619, XXX-78 XXX, 613, XXX-78 XXX, 614, XXX-78 XXX, 614, XXX-78 XXX, 615, XXX, 615, XXX-78 XXX, 615, XXX, 615
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 90 91 92 93 94 95 96	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA MARIA LUIZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEOMESIA RIBERIO COCHIO MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SELVANA BASILIO LINHARES MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODRIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE MORES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE MORES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE MORES	XXX, 735, XXX-68 XXX, 655, XXX-89 XXX, 650, XXX-87 XXX, 141, XXX-49 XXX, 495, XXX-87 XXX, 495, XXX-87 XXX, 637, XXX-87 XXX, 637, XXX-87 XXX, 336, XXX-87 XXX, 336, XXX-68 XXX, 177, XXX-34 15, 034, 566, 0001-01 XXX, 966, XXX-68 07, 31, 5-64, 00004-41 XXX, 138, XXX-74 XXX, 283, XXX-74 XXX, 283, XXX-74 XXX, 283, XXX-74 XXX, 633, XXX-72 XXX, 063, XXX-72 XXX, 144, XXX-74 XXX, 663, XXX-72 XXX, 144, XXX, 144, XXX-72 XXX, 144,
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 91 92 93 94 95 96	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LILIZA BARROS DA CUNITA MARIA LUZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SENDRA CARNEIRO MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODBIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE ILIAN PONTE FROTA MILENE ILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENA MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME MIRANA FONTELE MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA NERI MARQUES SOUSA NILDA MARIA ATVARES DE CARVALHO ORLEANDO PEREIRA SOUSA RAMIUNDA NICASIO FLOR RAMIUNDA SALVILENE CAROLINO RODRICO SOARES LIMA ROMULO RIBEIRO DE AGUIJAR ROMULO RIBEIRO DE AGUIJAR ROMULO RIBEIRO DE AGUIJAR ROSIMERIE SOARES LAVALCANTE MOTA SAMIR AGUIJAR AMANCIO SANULO RAGANO VASCONCELOS	XXX, 735, XXX-68 XXX, 365, XXX-89 XXX, 650, XXX-87 XXX, 141, XXX-49 XXX, 495, XXX-95 XXX, 495, XXX-67 XXX, 637, XXX-87 XXX, 637, XXX-87 XXX, 637, XXX-87 XXX, 336, XXX-68 XXX, 177, XXX-34 15,034, 556,0001-01 XXX, 996, XXX-68 XXX, 173, XXX-64 XXX, 152, XXX-78 XXX, 154, XXX-78 XXX, 154, XXX-72 XXX
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97	MARIA LILIANE DE OLIVEIRA MARIA LUIZA BARROS DA CUNHA MARIA LUIZA LINHARES (ESPÓLIO) MARIA NEOMESIA RIBERIO COCHIO MARIA NEUDENE DA SILVA MARIA SELVANA BASILIO LINHARES MARIA SILVANA BASILIO LINHARES MARINETE LOPES RODRIGUES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE MORES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE LILIAN PONTE FROTA MILENE MORES METUSALEM SOARES DA SILVA MILENE MORES	XXX.735.XXX-68 XXX.465.XXX-98 XXX.650.XXX-87 XXX.141.XXX-49 XXX.495.XXX-91 XXX.495.XXX-91 XXX.637.XXX-87 XXX.316.XXX-87 XXX.316.XXX-68 XXX.177.XXX-31 15.034.5660001-01 XXX.996.XXX-68 07.815.6400004-41 XXX.138.XXX-30 XXX.714.XXX-40 XXX.283.XXX-30 XXX.714.XXX-40 XXX.283.XXX-30 XXX.714.XXX-40 XXX.283.XXX-30 XXX.714.XXX-40 XXX.283.XXX-72 XXX.063.XXX-72 XXX.063.XXX-72 XXX.063.XXX-72 XXX.154.XXX-19 XXX.454.XXX-19 XXX.154.XXX-19 XXX.154.XXX-19 XXX.154.XXX-19 XXX.255.XXX-72

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade presencial, que se realizará no dia 13/09/2023, às 14 horas, na Faculdade Luciano Feijão, localizada na Rua José Lopes Ponte, 400, Dom Expedito, Sobral/CE. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder

Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sérvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subsecção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº P097778/2019 - Contribuinte interessado: Maria das Dores Dias Carneiro. Relator: Marcus Sidon de Sousa Rocha. Processo nº P201599/2022 - Contribuinte interessado: Maria das Dores Dias Carneiro. Relator: Marcus Sidon de Sousa Rocha. Processo nº P029144/2018 - Contribuinte interessado: Francisco Wellington Ximenes de Menezes Júnior. Relator: Beatriz Cardoso Aguiar. Processo nº P068738/2019 - Contribuinte interessado: Francisco Wellington Ximenes de Menezes Júnior. Relator: Beatriz Cardoso Aguiar. Processo nº P149178/2021 - Contribuinte interessado: Francisco Wellington Ximenes de Menezes Júnior. Relator: Beatriz Cardoso Aguiar. Processo nº P029144/2018 - Contribuinte interessado: Francisco Wellington Ximenes de Menezes Júnior. Relator: Beatriz Cardoso Aguiar. Processo nº P130371/2020 - Contribuinte interessado: Serviços de Trânsito Ltda - SERTRAN. Relator: Sciena Sérvia de Araújo Viana Frota. Sobral/CE, 06 de setembro de 2023. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 - SME - DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO (GT) COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E ELABORAR AS DIRETRIZES PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.704 de 19 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a criação da carreira de apoio a gestão escolar no âmbito do Poder Executivo Municipal, criando os cargos de provimento efetivo de Orientador Educacional; CONSIDERANDO o art. 7º a 9º da Lei Municipal nº 1.704/2017, a qual tratam do desenvolvimento na carreira de orientador educacional; CONSIDERANDO que os orientadores educacionais desempenham um papel crucial na promoção do sucesso acadêmico e no bem-estar dos estudantes, auxiliando-os em suas trajetórias educacionais e pessoais; CONSIDERANDO que um Plano de cargos e carreiras bem desenvolvido para os orientadores educacionais é essencial para atrair e reter talentos na área da educação. Isso contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade da educação oferecida nas escolas municipais de Sobral; CONSIDERANDO que criação de um grupo de trabalho dedicado à elaboração das diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano de Cargos e Carreiras dos orientadores educacionais permitirá que especialistas, profissionais da educação e representantes do governo municipal colaborem de maneira colaborativa e estruturada, assegurando que as diretrizes sejam abrangentes, justas e adequadas à realidade local. RESOLVE: Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho com o intuito de realizar estudos e elaborar as diretrizes para subsidiar a elaboração do plano de cargos e carreiras dos orientadores educacionais das escolas da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, o qual será composto pelos seguintes órgãos/entidades, com seus respectivos representantes:

ÓRGÃO/ENTIDADE	NOME	CARGO
SME	Dayanna Karla Coelho Ximenes	Coordenadora Jurídica da SME
SME	Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales	Gerente da SME
SME	Afrânio Albuquerque Moreira	Coordenador de Gestão e Valorização de Pessoas
SME	Alan Marques da Rocha	Gerente Cel. De Acompanhamento Funcional da SME
SME	Adriana Rodrigues Mota Aguiar	Agente Administrativo Coord. De Gestão e Valorização de Pessoas da SME
SME	Maiara Melo Alves	Gerente da SME - Coordenadoria de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pedagógica
SEPLAG	Nargila Vidal Loiola	Coord. De Gestão Estratégica de Pessoas da SEPLAG
SEPLAG	José Ivan Vasconcelos Martins	Agente Administ. Da Cel. De Gestão da Folha de Pagamento e Controle de RH da SEPLAG
PGM	Ana Elisa Franklin Pinto	Procuradora da Procuradoria Geral do Município
PGM	Kelson Araújo Albuquerque	Procurador da Procuradoria Geral do Município
SINDSEMS	Gilcélio Silva Paiva	Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral
SINDSEMS	Jefferson Luiz de Siqueira Castro	Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições: I - Realizar estudos comparativos com legislações similares de outros municípios e/ou estados, buscando referências e boas práticas; II - Elaborar um relatório contendo as análises, propostas e fundamentações para as diretrizes propostas; III - Submeter o relatório à apreciação do Secretário Municipal da Educação; IV - Realizar consultas e diálogos com os orientadores educacionais, gestores escolares, pais, estudantes e outros profissionais para coletar informações qualitativas e perspectivas sobre a carreira dos orientadores; V - Desenvolver propostas concretas para o Plano de Cargos e Carreiras, incluindo estruturas de cargos, critérios de promoção, remuneração, benefícios e desenvolvimento profissional; VI - Preparar documentos técnicos e relatórios que descrevam as propostas de forma clara e detalhada, incluindo justificativas e embasamentos técnicos; VII - Realizar avaliações de impacto financeiro das propostas, considerando o orçamento municipal e garantindo que as mudanças propostas sejam sustentáveis; VIII - Colaborar na redação do texto legal que instituirá o Plano de Cargos e Carreiras, assegurando que esteja em conformidade com as normas legais vigentes; IX - Outras atribuições correlatas. Art. 3º Os membros deste Grupo de Trabalho (GT), criado por esta Portaria, não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 06 de setembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA -

PARTÍCIPES: Município De Sobral, por intermédio da Secretaria De Educação (SME), A empresa Trilhaedu Plataforma Educacional LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.537.166/0001-17. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto um Piloto com a Plataforma Trilhaedu que trata as dificuldades dos alunos na aprendizagem de matemática, conforme Plano de Trabalho disposto no Anexo Único. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, a contar da publicação do presente instrumento, podendo, ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através da formalização do respectivo aditivo. DOS ENCARGOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos -Secretário Municipal da Educação e Victor Levi de Melo Oliveira -CEO da TrilhaEdu Plataforma Educacional LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0001/2023 - SME/COGEV -

CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Alan Clyrgen'n Pinto Soares. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Alan Clyrgen'n Pinto Soares - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes -COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0004/2023 - SME/COGEV - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Ana Sheila Orozino Sousa. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no

período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Ana Sheila Orozino Sousa - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0007/2023 - SME/COGEV -

CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Barbara Vitoria Aguiar Lima. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Barbara Vitoria Aguiar Lima - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0009/2023 - SME/COGEV -

CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Cristiane Ximenes Lunas. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Cristiane Ximenes Lunas - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes -COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0013/2023 - SME/COGEV -

CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Nivia Maria De Sousa Araujo. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela

Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Nivia Maria De Sousa Araujo - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 0002/2023 - SME/COGEV CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Aline Cavalcante Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Aline Cavalcante Da Silva - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes -COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0010/2023 - SME/COGEV -CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Galgania Cavalcante Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Galgania Cavalcante Da Silva - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes -COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 0001/2023 - SME/COGEV -CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Alan Clyrgen'n Pinto Soares. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Alan Clyrgen'n Pinto Soares - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0004/2023 - SME/COGEV -CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Ana Sheila Orozino Sousa. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Ana Sheila Orozino Sousa - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes -COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 0007/2023 - SME/COGEV CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Barbara Vitoria Aguiar Lima. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Barbara Vitoria Aguiar Lima - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes -COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 0009/2023 - SME/COGEV CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Cristiane Ximenes Lunas. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Cristiane Ximenes Lunas - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes -COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 0013/2023 - SME/COGEV -

CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Nivia Maria De Sousa Araujo. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Nivia Maria De Sousa Araujo - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes -COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0002/2023 - SME/COGEV -

CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Aline Cavalcante Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Aline Cavalcante Da Silva - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes -COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 0010/2023 - SME/COGEV -

CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. BOLSISTA: Sr(a). Galgania Cavalcante Da Silva. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/08/2023 a 30/11/2023, do termo de compromisso supracitado, que tem por finalidade a "prestação de serviços de Bolsista". DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo fundamenta-se no Edital n.º 007/2022 - SME, bem como na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, o Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 090/2022, e o respectivo plano de trabalho, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o Município de Sobral, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos -SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e Galgania Cavalcante Da Silva - BOLSISTA. Dayanna Karla Coelho Ximenes -COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA MANOEL MARINHO - PROCESSO Nº P246968/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Manoel Marinho, inscrito no CNPJ nº 03.171.694/0001-18. CONTRATADA: Empresa HSMSHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.410.276/0001-98. DA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15445 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Manoel Marinho. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 543,61 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), a ser pago com recursos do PRÊMIO ESCOLA NOTA 10- SPAECE 2018 - 1ª PARCELA - 9º ANO, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Operação: 001; Conta: 90634-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Silvana Silva de Souza, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria de Fátima Gomes da Rocha, Manipuladora de alimentos, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Rosália Maria Nogueira Araújo - Contratante e Ana Júlia Martins de Magalhães -Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0349/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 11.054.102/0005-30-FILIAL. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0349/2021-SMS, proveniente da P.E. nº 097/2021-SMS, conforme processo nº P262195/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato nº 0349/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 3.298.999,20 (três milhões duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava nº Contrato nº 0349/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 14/09/2023 a 13/09/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a cláusula oitava do Contrato nº 0349/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Augusto Caminha Filho. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO NONO ADITIVO DE VALOR AO CONVENIO 006/2022- SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea "b" e o § 1º da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023 e Portaria GM/MS nº 811, de 30 de junho de 2023, conforme o processo nº P267572/2023. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer valor proveniente de Emenda Parlamentar da Bancada do Ceará no 71070001 ao Convênio nº 006/2022-SMS. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS, passa a incorporar o incremento extraordinário no montante de R\$ 2.012.000,00 (dois milhões e doze mil reais), em parcela única, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 811, de 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Regina Célia Carvalho da Silva. DATA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023. RAFAEL GONDIM VILAROUCA -COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 20/2021 - TRIGÉSIMO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.681, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 20/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1180, de 13 de outubro de 2021, e a prorrogação da validade do processo seletivo do referido edital, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 1431, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado na Clínica São Francisco, situado na Rua Dr Monte, nº 596, Centro, no dia 11 de setembro de 2023, das 08:00h às 10:00h. III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia 11 de setembro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral -CE, até o dia 13 de setembro de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento; i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital; l.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"; n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 05 de setembro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 07 – TECNO	ÓLOGO EM SANEAM	ENTO
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ADRIANA ALVES DE LIMA	2°	12 MESES

	ANEXO I -	FICHA CADASTRAL	
	annium on		
Nome do Servido			
Nome do Servido	11.		
Matrícula:	Data de admi	issão:	Email:
Endereço:	N°	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:	/ 0		F + 1 C' 7
Nasc: /	/ Sexo: Orgão Expedidor:	Data Emissã	Estado Civil:
CPF.	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/ /
Reservista:	110/111021	Duta Emissão.	, ,
Titulo Eleitoral:	Zona:		Seção:
i .			
GRAU DE INST			
Primário Incomp Primário Comple	to 2º grau Incor	mpleto Pós	s-graduação
1º grau Incomple	to Superior Inc		utorado
1 grau Completo			de Graduação:
S 1			,
	~		
FORMA DE AD			
Carteira assinada	são Nº	Ato N°	omissionado
Cargo:	Sao iy	Função:	
Secretaria onde e	stá Lotado(a):	r unquo.	
Setor:	` '		
,			
IRRF N	OME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	
		CONTOGE	
* Assinale com u	m X os dependentes que con	nstarão como dependente	es do Imposto de Renda.
OBS: AGENCIA	BANCARIA	_ CONTA Nº	OPERAÇÃO:
Assinatura			Data/

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu. aprovado na para a vaga de no
Eu,, aprovado na para a vaga de no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municípial da Saúde, que:
Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).
Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, com carga horária de (20h40h), das h as h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF88 e suas
normatizações.
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.
Sobral, CE, de de .
Assinatura
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu,, aprovado na para a vaga deno
processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:
() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou
Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).
() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal,
Direta ou Indireta, como , lotado no , com carga horária de (20h/40h), das h
as _h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.
Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas
subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.
Sobral, CE,dede
Assinatura
ANEXO IV - DECLARAÇÃO
F _r
Eu,,
e no RG nº residente e domiciliado à
DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde
do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado,
pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.
pero Besteto ii 2.7 10, de 3.1 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma copia do documento via e-maii.
Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.
Sobral,de de 20

EDITAL SMS Nº 07/2023 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (MÓDULO ESPECÍFICO I) DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ -CIB/CE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 07/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1604, de 27 de junho de 2023, RESOLVE: I.CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 20 de setembro de 2023, das 14:00h às 16:00h. III.INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia 20 de setembro de 2023, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento -Centro, Sobral - CE. IV.INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-Ano VII-Nº 1654, quarta-feira, 06 de setembro de 2023

de setembro de 2023, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em Consulta Profissional"), validado pelo (a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 05 de setembro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 02 - SUPERVISOR- MÓDULO ESPECÍFICO I		EM PRÓTESE
DENTÁRIA (Oclus	ão Dental)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Thais Costa Mesquita	1°	12 MESES
CÓDIGO 02 - SUPERVISOR- MÓDULO ESPECÍFICO I	PARA O CURSO DE TÉCNICO I	EM PRÓTESE
DENTÁRIA (Prót	ese Total)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO
	CLASSIFICAÇÃO	CONTRATO
Thais Costa Mesquita	1°	12 MESES
CÓDIGO 02 - SUPERVISOR- MÓDULO ESPECÍFICO I	PARA O CURSO DE TÉCNICO I	EM PRÓTESE
DENTÁRIA (Prótese Pa	rcial Removível)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO
NOME	CLASSIFICAÇÃO	CONTRATO
Thais Costa Mesquita	1°	12 MESES

		ANEXO I - F	ICHA CADASTRAL	
CADASTRO	DE SERVIDOR			
Nome do Se		•		
rioine do se				
Matrícula:		Data de admiss	ão.	E mail:
Endereço:		N °	B airro:	
Cidade:	CEF	:	Fo ne:	Cel.:
Pai:				
Mãe:				
Nasc:	/ /	Sexo:		E stado Civil:
Identidade N	Nº Orgão Expe	edidor:	D ata Emissão	o: / /
CPF:	P IS/P	ASEP:	D ata Emissão:	/ /
Reservista:				
Titulo Eleito	oral:	Zo na:		S eção:
Primário Inc	NSTRUÇÃO completo	2° grau Incomp		-graduação
Primário Co	mpleto	2° grau Comple		strado
1º grau Inco		Superior Incor	npleto Doi	itorado
1 grau Comp	oleto	S uperior comp	leto Lurso d	le Graduação:
	E ADMISSÃO			
Carteira assi	nada	Concursado [omissionado
	idmissão Nº		A to Nº	
Cargo:	1 (11 (17)		Fu nção:	
	nde está Lotado(a)	:		
Setor:				
IRRF	NOME		PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
			CÔNJUGE	
* Assinale c	om um X os depe	ndentes que cons	tarão como dependente	s do Imposto de Renda.
OBS: AGEN	NCIA BANCARIA	·	CONTA Nº	OPERAÇÃO:
Assinatura	·			Data/

1 grau Co	mpleto	S uperior com	pleto	Curso d	e Graduação:	
FORMA	DE ADMISSÃO					
	ssinada	Concursado		Cargo co	omissionado	
Portaria d	a admissão Nº		A to N°			
Cargo:			Fu nção:			
Secretaria	onde está Lotado(a	n):	•			
Setor:	,					
IRRF	NOME		PARENTE	sco	DATA/NASC	IMENTO
			CÔNJUGE			
			CONSCRE			
	•	•		•	do Imposto de Rer	
OBS: AG	ENCIA BANCARI	A	CONTA Nº_		_ OPERAÇÃO: _	
Assinati	ura				Data/	_/
ANE	XO II - DECLARAÇÃO	DE NÃO ACUMULAÇ	CÃO ILÍCITA DE C	ARGOS, EMI	PREGOS E FUNÇÕES PÚ	BLICAS
Eu,			, aprovado na para	a vaga de	levidos fins de contratação	n
processo seletivo Sobral/Secretaria	simplificado regulado pel Municipal da Saúde, que:	lo edital nº	, DECLA	RO para os d	levidos fins de contratação	com o Município d
Indireta, conforn		inciso XVI e XVII da O	CF/88 e suas normatiz		iblica Federal, Estadual ou sssim, disponibilidade da car	
() I	Exerço outro cargo, empres	go ou função pública no	ambito da Adminis	tração Pública	(_) Federal, (_) Estadu	al ou () Municipa
Direta ou Indiret	a, como	, lotado no			com carga horária de o Art. 37, inciso XVI e X	(20h/40h), das
	el assim, de acumulação li	cita, por estar em conf	formidade com o est	abelecido pelo	o Art. 37, inciso XVI e X	VII da CF/88 e sua
normatizações.						
	acumulação remunerada de	e cargos públicos, exceto	o, quando houver com	patibilidade de	e horários, observado em qu	alquer caso o dispost
no inciso XI: a) a de dois cargo	se da profaccor					
	de professor; de professor com outro téci	nico on científico:				
	os ou empregos privativos d		, com profissões regul	lamentadas:		
	io de acumular estende-se a ciedades controladas, direta			ndações, empre	esas públicas, sociedades de	economia mista, su
	que tomei conhecimento do ha a incorrer em acumulaçã				nte de que estarei sujeito às tratado.	penalidades prevista
		Sobral, CE,	de	de		
			Assinatura			

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu,, aprovado na para a vaga de no
processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de
Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:
() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).
Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou (Municipal, Direta ou Indireta, como, lotado no, com carga horária de (20h/40h), das h as h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normalizações.
Art. 37. XVI - è vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor no untro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saíde, com profissões regulamentadas; XVII - a probição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas
Deciano, anna, que tonici comiconicio do micio coi das normas acina reactoriadas e que sono vente e que estavo signio as penandades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.
Sobral, CE, de de
Assinatura
ANEXO IV - DECLARAÇÃO
Eu,
(nacionalidade), (profissão), inscrito no CPF sob o nº
e no RG nº residente e domiciliado à
DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde
do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado,
pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.
Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.
Sobral,dede 20
A scinatura lactual

EDITAL SMS Nº 10/2023 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATÁÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022 E DO DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1645, de 24 de agosto de 2023, RESOLVE: V.CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. VI.INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 20 de setembro de 2023, das 14:00h às 16:00h. VII.INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia 20 de setembro de 2023, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento Centro, Sobral - CE. VIII.INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereco eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 25 de setembro de 2023, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/(pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo (a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 05 de setembro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 01 - ASSI	STENTE SOCIAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Maria Luiza Araujo Gonçalves	10	06 MESES
CÓDIGO 02 - FONO	AUDIÓLOGO 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Vitória Régia Feitosa Gonçalves Costa	10	06 MESES
CÓDIGO 03 - FONOAUD	IÓLOGO HOSPITALAR	
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Maria De Fátima de Castro Pessoa	10	06 MESES
CÓDIGO 05 - MÉDIO	CO ESPECIALISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Nikaelle Ximenes Rios	10	06 MESES

Matrícula: Endereço:	Servidor:		
Endereço:		e admissão:	
Cidade:	N° CEP:	Bairro: Fone:	Cel.:
Pai: Mãe:			
Nasc: Identidade	/ / Se N° Orgão Expedidor:	xo: Data Emissã	Estado Civil: o: / /
CPF: Reservista:	PIS/PASEP:		
Titulo Elei		a:	Seção:
Primário Ir Primário C 1º grau Inc	ompleto 2º grau ompleto Superi	Incompleto Pós Completo Me for Incompleto Do or completo Curso o	s-graduação strado utorado le Graduação:
	DE ADMISSÃO		
Carteira as Portaria da	sinada Concu admissão Nº	arsado Cargo c Ato Nº	omissionado
Cargo: Secretaria	onde está Lotado(a):	Função:	
Setor:			
IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	
* Assinale	com um X os denendentes a	ue constarão como dependente	s do Imposto de Renda
		•	OPERAÇÃO:
Assinatu			Data/
Assiliatu	ra		Data/
ANEX		JMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	
cesso seletivo	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que:	, aprovado na para a vaga de, DECLARO para os	devidos fins de contratação com o Município d
		cão nública no âmbito da Administração P	ública Federal, Estadual ou Municipal, Direta o
lireta, conforme	estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e 3 ra licitamente exercer a função para a qua	XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo	assim, disponibilidade da carga horária prevista n
() E	serço outro cargo, emprego ou função p	pública no âmbito da Administração Públic	a () Federal, () Estadual ou () Municipal
eta ou Indireta h, passível	, como, lota	ado no	, com carga horária de (20h/40h), das l lo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e sua
matizações.			
:. 37. 'I - é vedada a a inciso XI:	acumulação remunerada de cargos público	os, exceto, quando houver compatibilidade o	de horários, observado em qualquer caso o dispost
a de dois cargos a de um cargo d	le professor com outro técnico ou científic	ico; de saúde, com profissões regulamentadas;	
 II - a proibição 	de acumular estende-se a empregos e fui iedades controladas, direta ou indiretamen	inções e abrange autarquias, fundações, emp	resas públicas, sociedades de economia mista, sua
claro, ainda, qu	te tomei conhecimento do inteiro teor da	s normas acima relacionadas e que estou ci-	ente de que estarei sujeito às penalidades prevista
Lei, caso venh		te o exercício da função para a qual serei cor	
	Sourai,	CE da da	ntratado.
		CE, de de	ttratado.
		CE,dede Assinatura	stratado.
ANEX	KO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACU		
cesso seletivo	simplificado regulado pelo edital nº	Assinatura JMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM , aprovado na para a vaga de	
ocesso seletivo bral/Secretaria	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que:	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM, aprovado na para a vaga de, DECLARO para os	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Município de
bral/Secretaria	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: ão exerço outro cargo, emprego ou funç e estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e 3	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
bral/Secretaria	simplificado regulado pelo edital nº	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM, aprovado na para a vaga de, DÉCLARO para os o ção pública no âmbito da Administração P XVIII da CF/88 c suas normatizações, tendo i l fui selecionado(a).	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipio de ública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou assim, disponibilidade da carga horiaria prevista no
cesso seletivo oral/Secretaria (simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: ião exerço outro cargo, emprego ou funç estabelecido pelo Art. 37, incisso XVI e 3 ra licitamente exercer a função para a qua xerço outro cargo, emprego ou função po	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipio de ública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou
,	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: ião exerço outro cargo, emprego ou funç estabelecido pelo Art. 37, incisso XVI e 3 ra licitamente exercer a função para a qua xerço outro cargo, emprego ou função po	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipio de ública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a () Federal, () Estadual ou () Municipal,
cesso seletivo bral/Secretaria (simplificado regulado pelo edital nº	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipio de ública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a () Federal, () Estadual ou () Municipal,
ccesso seletivo bral/Secretaria Niireta, conforme erido edital, par Esteta ou Indireta h, passível rmatizações. 1. 37. /1 - é vedada a i inciso XI: a de dois cargos	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: iio exerço outro cargo, emprego ou funç estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e 2 ra licitamente exercer a função para qua verço outro cargo, emprego ou função pa como lota assim, de acumulação licita, por estar acumulação remunerada de cargos público s de professor;	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no no devidos fins de contratação com o Municipio de dibblica Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a
icesso seletivo bral/Secretaria i N. lireta, conforme erido edital, para le reta ou Indireta, passivel mantizações. 1. 37. 71 - é vedada a : inciso XI. 1. 36 d/is cargos a de um cargo co de um cargo co de conforme de c	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saíde, que: ão exerço outro cargo, emprego ou funç estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e 2 ra licitamente exercer a função para a qua exerço outro cargo, emprego ou função p., como lota assim, de acumulação lícita, por estar acumulação remunerada de cargos públicos de professor; de professor com outro técnico ou científic sou empregos privativos de profissoinas o de acumular estende-se a empregos o fu	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no no devidos fins de contratação com o Municipio de dibblica Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a
cesso seletivo pral/Secretaria i N. lireta, conforme rido edital, par Li Esta ou Indireta h, passível matizações. 1. 37. 71 - é vedada a i inciso XI: ia de dois cargos de um cargo o de du cargo rido de	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: ão exerço outro cargo, emprego ou funç estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e l ra licitamente exercer a função para a qua exerço outro cargo, emprego ou função p, como los assim, de acumulação lícita, por estar acumulação eremunerada de cargos públicos s de professor; le professor com outro técnico ou científic ou empregos privativos de profissionais de acumular estende-se a empregos e fui cidades controladas, direta ou indiretamente.	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no no devidos fins de contratação com o Municipio de dibilica Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a
cocsso seletivo bral/Secretaria i ha di considera del conforme cirido edital, pan ereta ou Indireta pereta ou Indireta pereta ou Indireta matizações. L. 37. 17 - é vedada a i inciso XI: a de dois cargos a de dois cargos a de dois cargos as considerarias, escreta de sessidiárias, e soco celaro, ainda, que cocalaro, ainda,	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: äo exerço outro cargo, emprego ou funç estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e l' a licitamente exercer a função para a qua verço outro cargo, emprego ou função p , como lota assim, de acumulação licita, por estar acumulação remunerada de cargos públice s de professor; le professor com outro técnico ou científic s ou empregos privativos de profissionais od acumular estende-se a empregos e fu icidades controladas, direta ou indiretame	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipio de devidos fins de contratação com o Municipio, de devidos fins de contratação com o Municipial, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a Federal, Estadual ou Municipial, com carga horária de (20h40h), das ho Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas e horários, observado em qualquer caso o disposto casas públicas, sociedades de economia mista, suas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas
cocsso seletivo bral/Secretaria i conforme crido edital, par le cara conforme crido edital, par ceta ou Indireta matizações. 1. 37. 17 - é vedada a i inciso XI: a de dois cargos de de dois cargos de de dois cargos de seidificarias, e soc celaro, ainda, qu	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: ão exerço outro cargo, emprego ou funç estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e 2 ra licitamente exercer a função para a qua receiva que a como los de assim, de acumulação licita, por estar acumulação remunerada de cargos públicos de professor; de professor com outro têcnico ou científica sou emprego privativos de professor sou compregos privativos de professionais de acumular estende-se a empregos e furiedades controladas, direta ou indiretames tendedes que a momento do intérior toor das a incorrer em acumulação ilegal, durant a a incorrer em acumulação ilegal, durant en a micorrer em acumulação ilegal, durant	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipio de devidos fins de contratação com o Municipio, de devidos fins de contratação com o Municipial, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a Federal, Estadual ou Municipial, com carga horária de (20h40h), das ho Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas e horários, observado em qualquer caso o disposto casas públicas, sociedades de economia mista, suas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas
cesso seletivo oral/Secretaria i (simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: ão exerço outro cargo, emprego ou funç estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e 2 ra licitamente exercer a função para a qua receiva que a como los de assim, de acumulação licita, por estar acumulação remunerada de cargos públicos de professor; de professor com outro têcnico ou científica sou emprego privativos de professor sou compregos privativos de professionais de acumular estende-se a empregos e furiedades controladas, direta ou indiretames tendedes que a momento do intérior toor das a incorrer em acumulação ilegal, durant a a incorrer em acumulação ilegal, durant en a micorrer em acumulação ilegal, durant	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM aprovado na para a vaga de DECLARO para os . DECLARO para os . Calo pública no âmbito da Administração P XVII da CF88 e suas normatizações, tendo : di tia selecionado; biá in selecionado; publica no âmbito da Administração Pública do no em conformidade com o estabelecido pel em conformidade com o estabelecido pel os, exceto, quando houver compatibilidade do se, exceto, quando houver compatibilidade do co; de saúde, com profissões regulamentadas; moções e abrange autarquias, fundações, emprite, pelo poder. s normas acima relacionadas e que estou cie to exercicio da função para a qual serei con termo con compara a compara calo de con consensa com a relacionadas e que estou cie to exercicio da função para a qual serei con consensa calor a relacionadas e que estou cie to exercicio da função para a qual serei con consensa calor a relacionadas e que estou cie to exercicio da função para a qual serei con consensa calor a relacionadas e que estou cie to exercicio da função para a qual serei con consensa calor a relacionadas e que estou cie to exercicio da função para a qual serei con consensa calor a relacionadas e que estou cie to exercicio da função para a qual serei con consensa calor a relacionada e que se con consensa calor a relacionada e que estou cie to exercicio da função para a qual serei con con consensa calor a relacionada e que estou cie to exercicio da função para a qual serei con con consensa calor a relacionada e que estou cie to exercicio da função para a qual serei con	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipio de devidos fins de contratação com o Municipio, de devidos fins de contratação com o Municipial, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a Federal, Estadual ou Municipial, com carga horária de (20h40h), das ho Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas e horários, observado em qualquer caso o disposto casas públicas, sociedades de economia mista, suas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas
cocsso seletivo bral/Secretaria i ha di considera del conforme cirido edital, pan ereta ou Indireta pereta ou Indireta pereta ou Indireta matizações. L. 37. 17 - é vedada a i inciso XI: a de dois cargos a de dois cargos a de dois cargos as considerarias, escreta de sessidiárias, e soco celaro, ainda, que cocalaro, ainda,	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: año exerço outro cargo, emprego ou funç estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e 2 ra licitamente exercer a função para a qua exerço outro cargo, emprego ou função para o qua como lota assim, de acumulação licita, por estar acumulação remunerada de cargos público de professor: le professor: le professor com outro técnico ou cientifica ou empregos privativos de prosiscos de acumular estende-se a empregose of função por de acumular estende-se a empregose of função de acumular estende-se a empregos of função de acumular estende-se a empregos o função de acumular estende-se a emprego o função de acumular estende-se a emprego o função de acumular estende-se a emprego o função de acumular estende-se a empr	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipio de devidos fins de contratação com o Municipio, de devidos fins de contratação com o Municipial, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a Federal, Estadual ou Municipial, com carga horária de (20h40h), das ho Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas e horários, observado em qualquer caso o disposto casas públicas, sociedades de economia mista, suas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas
ccesso seletivo ccesso seletivo ccesso seletivo manifesceretaria: Nitreta, conformeriodo edital, panifescereta cidade al panifescereta conformeriodo edital, panifescereta conformeriodo edital, passivel matizações. 1. 7. 7 6 vedada a i niciso XI: 1 6 vedada a i a de dois cargos a de um cargo co a de um cargo co a de um cargo co a de um cargo conformerio edital conformerio de de dois cargos idiárias, es costidiárias, es considiárias, es conformerio de conforme	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: año exerço outro cargo, emprego ou funç estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e 2 ra licitamente exercer a função para a qua exerço outro cargo, emprego ou função para o qua como lota assim, de acumulação licita, por estar acumulação remunerada de cargos público de professor: le professor: le professor com outro técnico ou cientifica ou empregos privativos de prosiscos de acumular estende-se a empregose of função por de acumular estende-se a empregose of função de acumular estende-se a empregos of função de acumular estende-se a empregos o função de acumular estende-se a emprego o função de acumular estende-se a emprego o função de acumular estende-se a emprego o função de acumular estende-se a empr	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipio de devidos fins de contratação com o Municipio, de devidos fins de contratação com o Municipial, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a Federal, Estadual ou Municipial, com carga horária de (20h40h), das ho Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas e horários, observado em qualquer caso o disposto casas públicas, sociedades de economia mista, suas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas
ccesso seletivo ccesso seletivo ccesso seletivo manifesceretaria: Nitreta, conformeriodo edital, panifescereta cidade al panifescereta conformeriodo edital, panifescereta conformeriodo edital, passivel matizações. 1. 7. 7 6 vedada a i niciso XI: 1 6 vedada a i a de dois cargos a de um cargo co a de um cargo co a de um cargo co a de um cargo conformerio edital conformerio de de dois cargos idiárias, es costidiárias, es considiárias, es conformerio de conforme	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: año exerço outro cargo, emprego ou funç estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e 2 ra licitamente exercer a função para a qua exerço outro cargo, emprego ou função para o qua como lota assim, de acumulação licita, por estar acumulação remunerada de cargos público de professor: le professor: le professor com outro técnico ou cientifica ou empregos privativos de prosiscos de acumular estende-se a empregose of função por de acumular estende-se a empregose of função de acumular estende-se a empregos of função de acumular estende-se a empregos o função de acumular estende-se a emprego o função de acumular estende-se a emprego o função de acumular estende-se a emprego o função de acumular estende-se a empr	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipio de devidos fins de contratação com o Municipio, de siblica Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a Federal, Estadual ou Municipal, com carga horária de 20h440h), das ho Art. 37, inciso XVI e XVII da CF88 e suas e horários, observado em qualquer caso o disposto estados públicas, sociedades de economia mista, suas inte de que estarei sujeito às penalidades previstas ratado.
n	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: ilio exerço outro cargo, emprego ou funç- estabelecido pelo Art. 37, inciso XV1e 2 in licitamente exercer a função para a qua xerço outro cargo, emprego ou função p , como, lota assim, de acumulação licita, por estar acumulação remunerada de cargos público a de professor; le professor com outro técnico ou científic ou empregos privativos de profissionais de deduces controladas, direta ou indiretamen ue tomei conhecimento do inteiro toor da a a incorrer em acumulação ilegal, durant Sobral,	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipal, Direta ou devidos fins de contratação com o Municipal, Direta ou assim, disponibilidade da caragaa horária prevista no a
ccesso seletivo ccesso seletivo ccesso seletivo mal'Secretaria; Niirela, conformeriode cittal, pan indireta, conformeriode cittal, pan indireta, passivel matirzações. 1.7. /1 - é vedada a i niciso XI: a de dois cargos a de um cargo o a de ma cargo i a de dois cargos indireta se sididirias, e sos sididirias, e sos sididirias, e sos celaro, ainda, qu Lei, caso venh	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: año exerço outro cargo, emprego ou funç- estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e J a licitamente exercer a função para a qua xerço outro cargo, emprego ou função p , como, lota assim, de acumulação licita, por estar acumulação remunerada de cargos públice s de professor; le professor com outro técnico ou científic s ou empregos privativos de profissionais ode acumular estende-se a empregos e fun ciedades controladas, direta ou inferio use tomei conhecimento do inteiro teor das a a incorrer em acumulação ilegal, durant Sobral,	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	PREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS no devidos fins de contratação com o Municipio de devidos fins de contratação com o Municipio, de sibilica Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a ☐ Federal, ☐ Estadual ou ☐ Municipial, com carga horária de ☐ (20h-40h), das ☐ ho Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas e horários, observado em qualquer caso o disposto e horários, observado em qualquer caso o disposto exas públicas, sociedades de economia mista, suas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas tratado. D, inscritto no CPF sob o n dente e domiciliado : dente e domiciliado : dente e domiciliado : a sua contra contr
cessos seletivo cessos seletivo cessos seletivo cessos seletivo cessos seletivo multivacentaria: (simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: año exerço outro cargo, emprego ou funç- estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e 2 ra la licitamente exercer a função para a qua xerço outro cargo, emprego ou função p , como lota assim, de acumulação licita, por estar acumulação remunerada de cargos público as de professor; le professor com outro técnico ou científic so de acumular estende-se a empregos e fu incidades controladas, direta ou indiretame ne tomei combecimento do interior toor das a a incorrer em acumulação ilegal, durant Sobral,	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	pregos e Funções Públicas no devidos fins de contratação com o Municipio de devidos fins de contratação com o Municipio de devidos fins de contratação com o Municipial, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a Federal, Estadual ou Municipial, com carga horária de (20h40h), das ho Art. 37, inciso XVI e XVII da CF88 e suas e horários, observado em qualquer caso o disposto estas públicas, sociedades de economia mista, suas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas tratado. no CPF sob o n dente e domiciliado :
cosso seletivo bral/Secretaria i maria si maria seletivo bral/Secretaria i maria seletivo citali per seleti o delta la perio de ditala pare de la perio de ditala per seleti o del maria seleti nella se	simplificado regulado pelo edital nº Municipal da Saúde, que: año exerço outro cargo, emprego ou funç- estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e 2 ra la licitamente exercer a função para a qua xerço outro cargo, emprego ou função p , como lota assim, de acumulação licita, por estar acumulação remunerada de cargos público as de professor; le professor com outro técnico ou científic so de acumular estende-se a empregos e fu incidades controladas, direta ou indiretame ne tomei combecimento do interior toor das a a incorrer em acumulação ilegal, durant Sobral,	Assinatura MULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EM	pregos e Funções Públicas no devidos fins de contratação com o Municipio de devidos fins de contratação com o Municipio de devidos fins de contratação com o Municipial, Direta ou assim, disponibilidade da carga horária prevista no a Federal, Estadual ou Municipial, com carga horária de (20h40h), das ho Art. 37, inciso XVI e XVII da CF88 e suas e horários, observado em qualquer caso o disposto estas públicas, sociedades de economia mista, suas mite de que estarei sujeito às penalidades previstas tratado. no CPF sob o n dente e domiciliado :

EDITAL SMS Nº 08/2023 - DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022 E DO DECRETO Nº 2644, DE 05 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 08/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1602, de 23 de junho de 2023, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 20 de setembro de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 20 de setembro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 25 de setembro de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/(pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo (a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 05 de setembro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Joao Paulo Dias	17°	06 MESES
Núria Wilhellm Mororó Ziesemer	18°	06 MESES
Sammyra Guilherme Rodrigues Oliveira	19°	06 MESES
CÓDIGO	03 - FISIOTERAPEUTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Mayara Kerly Coelho Ponte	8°	06 MESES
Renata dos Santos Almeida Fialho	9°	06 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL					
CADAST	RO DE SERVIDO	R			
Nome do					
Matrícula:		Data de admiss	ão:	Email:	
Endereço:		N°	Bairro:		
Cidade:	CE	EP:	Fone:	Cel.:	
Pai:					
Mãe:					
Nasc:	/ /	Sexo:		Estado Civil:	
Identidade			Data Emissão	: / /	
CPF:		PASEP:	Data Emissão:	/ /	
Reservista					
Titulo Ele	itoral:	Zona:		Seção:	
	~				
GRAU DI	E INSTRUÇÃO				
	ncompleto	2º grau Incomp		graduação	
	Completo	2º grau Comple		trado	
	completo	Superior Incon		torado	
I grau Co	mpleto	Superior compl	eto Curso de	e Graduação:	
EODMA I	DE ADMISSÃO				
Carteira as		Concursado	Cargo co	omissionado	
	a admissão Nº	Concursado L	Ato Nº	missionado	
Cargo:	a duminodo 11		Função:		
	onde está Lotado(9).	r unçuo.		
Setor:	onde esta Lotado(a).			
IRRF	NOME		PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO	
			CÔNJUGE		
* Assinale	com um X os dep	endentes que const	arão como dependentes	do Imposto de Renda.	
		•	•	•	
OBS: AG	ENCIA BANCAR	IA (CONTA Nº	_ OPERAÇÃO:	
Assinatu	ıra			Data / /	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-Ano VII-Nº 1654, quarta-feira, 06 de setembro de 2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu, , aprovado na para a vaga de n
processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município d
Eu, aprovado na para a vaga de n processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Municipio de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:
Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta o
Indireta, conforme estabelecido pelo Árt. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista n
referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).
C. T.
Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipa Direta ou Indireta, como, com carga horária de (20h/40h), das
ash, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e sua
normatizações.
Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o dispost
no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
c) a ce cois caigos ou cripticgos privativos de professionals de saute, com professor regularinadas, XVII - a probibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, sua
subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista
em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual seæi contratado.
Sobral, CE, de de
Sourat, C.E., de de
Assinatura
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS
Eu,, aprovado na para a vaga de
processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de
Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:
() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou
Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no
referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).
() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal
Direta ou Indireta, como, lotado no, com carga horária de (20h/40h), das l
ash, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e sua:
normatizações.
Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto
no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, sua:
subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas
em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.
Sobral, CE, de
Assinatura
ANEXO IV - DECLARAÇÃO
ANEAU IV - DECLARAÇÃO
Eu,
e no RG nº residente e domiciliado
DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúd
do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado
pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.
Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.
1 or ser esta a expressao da verdade subserevo-a.
Sobral,de
, ————————————————————————————————————
Assinatura legivel

EDITAL SMS Nº 10/2022 - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 10/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1395, de 19 de agosto de 2022, RESOLVE: I.CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeterse ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado na Clínica São Francisco, situado na Rua Dr Monte, nº 596, Centro, no dia 11 de setembro de 2023, das 08:00h às 10:00h. III.INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia 11 de setembro de 2023, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV.INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 13 de setembro de 2023, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações

sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo (a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 05 de setembro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	
DANNIELE ARRUDA CÂNDIDO	2°	12 MESES	

	AN	EXO I - I	FICHA CADAS	TRAL		
CADAST	RO DE SERVIDOR					
Nome do	Servidor:					
36 . 7 . 1	В.	1 1 .	~		E 21	
Matrícula: Endereço:		a de admis		airro:	Email:	
Cidade:	CEP:		Fone:	11110.	Cel.	
Pai:	CLI.		Tone.		CCI.	
Mãe:						
Nasc:	/ /	Sexo:			Estado Civil:	
Identidade	N° Orgão Expedidor			Emissão	: /	/
CPF:	PIS/PASEP	:	Data E	nissão:	/	/
Reservista Titulo Ele		ona:			C*	
Titulo Ele	itorai. Z	она.			Seção:	
GRAU DI	E INSTRUÇÃO					
		rau Incom	pleto	Pós-	graduação	
		au Comple			trado	
		perior Inco			orado	
1 grau Co	mpieto Sup	erior comp	oleto	Curso de	Graduação:	
FORMA I	DE ADMISSÃO					
Carteira as		ncursado		Cargo co	missionado	
Portaria da	admissão Nº		Ato Nº			
Cargo:			Função:			
	onde está Lotado(a):					
Setor:						
IRRF	NOME		PARENTESO	CO	DATA/NASC	IMENTO
			CÔNJUGE			
* Accinale	com um X os dependente	es que cons	starão como den	endentes	do Imposto de Rei	nda
Atssinare	com um x os dependente	s que cons	starao como dep	muchtes	do imposto de Rei	ida.
OBS: AGI	ENCIA BANCARIA		CONTA Nº		OPERAÇÃO: _	
Assinatu	ıra				Data/	/
ANE	XO II - DECLARAÇÃO DE NÃO	ACUMULAÇ.	ÃO ILÍCITA DE CAF	GOS, EMP	REGOS E FUNÇÕES P	ÚBLICAS
1,			, aprovado na para a v	aga de		no
	simplificado regulado pelo edital r	l°	, DECLAR) para os do	evidos fins de contratação	com o Município de
obral/Secretaria	Municipal da Saúde, que:					
() N	ião exerço outro cargo, emprego ou	função públic	a no âmbito da Admir	iistração Púl	olica Federal, Estadual ou	Municipal, Direta ou
direta, conform	e estabelecido pelo Art. 37, inciso X ¹	VI e XVII da C	F/88 e suas normatizaç	ões, tendo as	ssim, disponibilidade da ca	rga horária prevista no
terido edital, pa	ra licitamente exercer a função para	a qual fui selec	ionado(a).			
() E	xerço outro cargo, emprego ou funo	ção pública no	âmbito da Administra	ção Pública	() Federal, () Estadu	al ou () Municipal,
ireta ou Indireta	ı, como l assim, de acumulação lícita, por	, lotado no	21.1		com carga horária de	(20h/40h), das h
rmatizações.	i assim, de acumuiação ilcita, por	estar em conto	ormidade com o estab	elecido peio	Art. 3/, inciso Avi e A	VII da CF/88 e suas
rt. 37. VI. á vadada a	acumulação remunerada de cargos pi	iblione ava-t-	guando houvar g	tibilidada 4-	harárias absensado	alauar caro o diert-
vi - e vedada a inciso XI:	acumunação remunerada de cargos pi	ioneus, exceto,	, чишио поичет сотра	ioinuaue de	norarios, ouscrvado em qu	anquer caso o uisposto
a de dois cargo		10				
	de professor com outro técnico ou cio s ou empregos privativos de profissio		com profissões regular	nentadas:		
VII - a proibiçã	o de acumular estende-se a empregos	e funções e ab	range autarquias, funda	ıções, empre	sas públicas, sociedades de	e economia mista, suas
ıbsidiárias, e so	ciedades controladas, direta ou indire	tamente, pelo p	oder.			
eclaro, ainda, q n Lei, caso venl	ue tomei conhecimento do inteiro teo na a incorrer em acumulação ilegal, d	or das normas a urante o exercí	acima relacionadas e qu cio da função para a qu	ie estou cien al serei conti	te de que estarei sujeito às ratado.	s penalidades previstas
	So	bral, CE,	de d	e		
			Assinatura			

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMUL	AÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Bu,	, aprovado na para a vaga de r	10
processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº	, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município o	de
Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:		
	blica no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta la CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista r elecionado(a).	
() Exerço outro cargo, emprego ou função pública	no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipa	al,

Direta ou Indireta, como , com canga horária de (20h/40h), das so , h, passivel assim, de acumulação licita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e su normatizações.

Art. 37.

(VI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto to inciso XI:

o inciso XI:) a de dois cargos de professor

e) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

sidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

claro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previst Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____.

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-Ano VII-Nº 1654, quarta-feira, 06 de setembro de 2023

ANEXO IV - DECLARAÇÃO										
Eu,										_ ,
,(n	acionali	dade),			(profissão),	inscri	to no	CPF	sob o	nº
e	no	RG	nº		reside	ente	e	domic	ciliado	à
			DECLARO,	para fins es	pecíficos, jui	nto a Se	ecretaria	Munic	ipal da S	aúde
do Município de Sobral pelo Decreto nº 2.740, d Por ser esta a expressão	e 31 de	agosto d	e 2021, ao ten	-						iado,
				;	Sobral,	de _			de 20	<u>_</u> .
			Assin	atura legível			_			

EDITAL SMS Nº 05/2023 - DÉCIMO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL № 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE N° 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO N° 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 05/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1565, de 28 de abril de 2023, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado na Clínica São Francisco, situado na Rua Dr Monte, nº 596, Centro, no dia 11 de setembro de 2023, das 08:00h às 10:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 11 de setembro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 13 de setembro de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento; i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ: j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital; 1.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"; n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 05 de setembro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde

Lara M	Iaria Monte Vale	51°	1	2 MESES
Ana Kar	ina Alencar Karam	P252013/2023	1	2 MESES
CADASTRO DE S Nome do Servidor:	ERVIDOR	- FICHA CADASTRAL		
Matrícula:	Data de adm	nissão:	Email:	
Endereço:	N°	Bairro:		
Cidade:	CEP:	Fone:	C	e1.:
Pai:				
Mãe:				
Nasc: /	/ Sexo:		Estado Civil:	
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissã	o: /	/
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/	/
Reservista:				
Titulo Eleitoral:	Zona:		Seção:	
GRAU DE INSTR Primário Incomple Primário Completo 1º grau Incompleto 1 grau Completo	2° grau Inco 2° grau Com Superior In	pleto Me completo Do	-graduação]]]
FORMA DE ADM Carteira assinada [Portaria da admissi Cargo: Secretaria onde est	Concursade	o Cargo c Ato N° Função:	om issionado 🗀	
	a Lotado(a):			
Setor:				
IR R F NO	M E	PARENTESCO	DATA/NA	SCIMENTO
		CÕNJUGE		

m um X os dependentes que constarão como dependentes

CONTA Nº

OPERAÇÃO:

OBS: AGENCIA BANCARIA

Assinatura

CÓDIGO 01 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CÓDIGO 04 - CIRURGIÃO-DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO

PRAZO DO CONTRATO

12 MESES

PRAZO DO CONTRATO

NOME

Sandra Maria Dias Matos

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS				
Eu,, aprovado na para a vaga de no				
processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº				
(
Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (_) Federal, (_) Estadual ou (_) Municipal, Direta ou Indireta, como _, com carga horária de(20h/40h), das _ h a sah, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.				
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor;				
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a probição de acumular estende-se a empregos o funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder. 				
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.				
Sobral, CE, de de				
Assinatura				
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS				
Eu,, aprovado na para a vaga de no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municípial da Saúde, que:				
() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).				
Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (_) Federal, (_) Estadual ou (_) Municipal, Direta ou Indireta, como _, com carga horária de(20h40h), dash a sh, passivel assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.				
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor;				
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a probibção de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.				
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.				
Sobral, CE, de de				
Assinatura				
ANEXO IV - DECLARAÇÃO				
Eu,				
,(nacionalidade),(profissão), inscrito no CPF sob o nº				
e no RG nº residente e domiciliado à				
DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde				
do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.				
Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.				
Sobral,dede 20				

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Assinatura legível

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P267987/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada por sua representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 037/21-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR o valor inicialmente contratado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL PACÍFICO DOS SANTOS, NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 83.504,97 (oitenta e três mil, quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos), correspondente a 11,70% (onze vírgula setenta por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 154.189,90 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) de acréscimo, correspondente a 21,60% (vinte e um vírgula sessenta por cento), e R\$ 70.684,93 (setenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) de supressão, correspondente a -9,90% (menos nove vírgula noventa por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 713.709,00 (setecentos e treze mil, setecentos e nove reais) para R\$ 797.213,98 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e treze reais e noventa e oito centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA representante do LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023. João Victor Silva Carneiro -Coordenador Jurídico da SEINFRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P265971/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por sua representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22008-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR o valor inicialmente contratado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 61.821,02 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e dois centavos), correspondente a 15,98% (quinze vírgula noventa e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 128.194,76 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) de acréscimo, correspondente a 33,13% (trinta e três vírgula treze por cento), e R\$ 66.373,74 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) de supressão, correspondente a -17,15% (menos dezessete vírgula quinze por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 386.983,97 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 448.804,99 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME representante do FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP23015-SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP23015-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COHAB II (COMPLEXO JATOBÁ), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora LG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.276.039/0001-55, estabelecida à Rua Coronel José Inácio nº 453, Centro, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 123.043,09 (Cento e vinte e três mil, quarenta e três reais e nove centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 05- de setembro de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ 04.929.389/0001-05), com sede na Rua Deputado João Adeodato, nº 550/Sala 318-A, bairro Centro, em Sobral/CE, CEP 62.010-450, representada pelo Sr. Igor Lucetti Sousa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.***.***-49, residente e domiciliado em Sobral/CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços Nº 038/2019-SEUMA/CPL Contrato Administrativo nº 0003/2020 - SEUMA (Processo nº P077147/2019). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Restauração do Museu Dom José, no Município de Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0003/2020 - SEUMA, considerando a constatação de obra com ritmo lento até o presente momento do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições o que já prejudica a regular observância ao cronograma físicofinanceiro da obra, vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome as atividades na obra, apresente um novo cronograma físico-financeiro atualizado, bem como abrir novas frentes de serviços para a obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato

em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 01 de Setembro de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ 04.929.389/0001-05), com sede na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/CE, representada pelo Sr. Igor Lucetti Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.***.***-49, residente e domiciliado em Sobral/CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 043/2019-SEUMA/CPL - Contrato Administrativo nº 0027/2019-SEUMA (Processo nº P085310/2019). OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0027/2019-SEUMA, considerando a constatação de obra como situação de abandono, conforme evidenciado por visita feita pela fiscalização no dia 01/09/2023, constatação de obra com ritmo lento até o presente momento do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, que até a presente data não foi executado os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sra., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome as atividades na obra, apresente um novo cronograma físico-financeiro atualizado, bem como abrir novas frentes de serviços para a obra, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CLÁUSULA 14ª - DA RESCISÃO. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 01 de Setembro de 2023. David Machado Bastos -Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 -SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA RADIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001-78, representada pelo Sr. Luiz Carlos Bandeira De Mello. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 047/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para contratações de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros para os servidores, empregados e colaboradores, da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi e por demanda, devendo ser disponibilizado pela contratada solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações das corridas, através de aplicação web e aplicativo mobile, por mais 01 (um) ano, com início em 02 de setembro de 2023 e término em 01 de setembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 06 de setembro de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN -BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 2.736.051/0001-01. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato no 034/2021 - SESEC, que visa a locação de equipamentos de informática (IMPRESSORA

MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA), incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel), para atender as demandas da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, conforme especificações e quantitativos. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Braulio Ernani Paiva Guerra - CONTRATANTE e Hermann Loiola Santos - CONTRATADO. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SECJEL - O secretário da Secretaria da Juventude, Esporte E Lazer, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SECJEL, cujo objeto é CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA FINALIDADE É A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO ESPORTE E DO LAZER, DA CULTURA, DA ARTE, DA INOVAÇÃO E DA SUSTENTABILIDADE EM ALUSÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR. Afigura-se de que o processo se encontra regularmente constituído para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Organização Social vencedora INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.700.159/0001-23, pelo valor global de R\$ 101.540,00 (Cento e um mil, quinhentos e quarenta reais). SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em Sobral, em 06/09/2023. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA -SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 - SECJEL. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita sob o CNPJ nº 35.049.055/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21 de agosto de 2023 a 18 de novembro de 2023, bem como ALTERAR o PLANO DE TRABALHO no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três). O período de execução vigerá da seguinte forma: "INÍCIO: JULHO/2022 - TÉRMINO: NOVEMBRO/2023. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Francisco José Oliveira Ferreira. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

PORTARIA Nº 006/2023 - SECJEL - CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO COM O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIO (ECOA), ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DP23008 - SECJEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SECJEL; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/2023 - SECJEL, oriundo da Dispensa de Licitação DP23008 - SECJEL, que tem como objeto a "prestação de serviços por entidade qualificada como organização social no Município de Sobral, sem fins lucrativos, para a celebração de contrato de gestão

destinado a execução da V Meia Maratona de Sobral e Corrida Kids 2023 -Programação do aniversário de 250 anos do Município de Sobral". RESOLVE: Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2023 - SECJEL, oriundo da Dispensa de Licitação DP23008 - SECJEL, que tem como objeto a "prestação de serviços por entidade qualificada como organização social no Município de Sobral, sem fins lucrativos, para a celebração de contrato de gestão destinado a execução da V Meia Maratona de Sobral e Corrida Kids 2023 - Programação do aniversário de 250 anos do Município de Sobral", firmado com o Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Oficio (ECOA), por meio dos servidores abaixo designados: I Pedro Neto Alves (Presidente); II - Alaide Maria de Oliveira Sousa (membro); III - Teresa Cristina Mendes Carneiro (membro); Art. 2º Compete aos FISCAIS DO CONTRATO (presidente e membros da comissão), dentre outras, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII -Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV -Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Parágrafo único. Todos os membros da comissão de fiscalização respondem solidariamente entre si pelos seus atos. Art. 3º Fica designado o Sr. Diego Cavalcante Portela, como GESTOR do Contrato de Gestão nº 001/2023 SECJEL, tendo, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), aos 19 de julho de 2023. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 008/2023 - SECJEL - INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SECJEL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, através de seu Secretário, Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 27 da Lei Municipal nº 1.607/2017, com as alterações trazidas pela Lei 2.052, de 16 de fevereiro de 2021 e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 215 a 216-A da Constituição Federal; CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 9.637/98; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Leis Federais 8.429/92 e 9.790/99 e a Lei Municipal nº 261/2000 e o competente Edital de Chamada Pública nº CH23002-SECJEL; CONSIDERANDO a observação dos princípios que regem a Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, como forma de conferir maior publicidade e transparência ao processo de escolha de Organizações Sociais; RESOLVE: Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Avaliação Técnica, para avaliação das propostas referente ao processamento e julgamento dos documentos das Organizações Sociais participantes da Edital de Chamada Pública Nº CH23002-SECJEL respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital respectivo. Art. 2º A Comissão de Avaliação Técnica será composta pelos seguintes membros: I - Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho - Matrícula nº 9305; II - Thiago de Souza Nascimento - Matrícula nº 33128; III - Francisco Antônio Barros Alves - Matrícula nº 09527. Art. 3º O membro da Comissão de Avaliação Técnica, que ora se constitui, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que: I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do credenciamento; II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. § 1º A declaração de impedimento de membro da Comissão de Avaliação Técnica não obsta a continuidade do processo de seleção. § 2º Na hipótese do inciso I, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção. Art. 4º A Comissão de Avaliação Técnica, bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo que durar o processo de seleção previsto no Edital de Chamada Pública Nº CH23002SECJEL. Art. 5º A presente portaria entra em vigor na da data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Sobral/CE, 01 de setembro de 2023. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 007/2023 - SECJEL - ATUALIZA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS VIGENTES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL). O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 34 da Lei Municipal n° 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SECJEL; RESOLVE: Art. 1º Atualizar a designação dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como GESTORES e FISCAIS dos contratos vigentes da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com a finalidade de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV -Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII -Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X -Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Ficam válidos os atos praticados pelos gestores e fiscais dos contratos, anteriores a edição desta portaria, haja vista a designação feita nos editais das licitações, instrumentos contratuais e/ou outros meios. Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, aos 05 de setembro de 2023. EUGÊNCIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA -Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

	ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 007/2023 - SECJEL							
Ano	Nº do contrato	Favorecido	Licitação de Origem	Objeto	Assinatura	Vigência	Gestor	Fiscal
2021	019/2021	SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	PE123/2021	Prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo do Termo de Referencia do edital da proposta contratada.	20/10/2021	20/10/2021 20/10/2023	Pedro Neto Alves	Diego Cavalcante Portela
2023	001/2023- SECJEL	EMPRESA MR LICITAÇÕES – LTDA	PE22026- SEPLAG	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/ce.	18/01/2023	18/01/2023- 18/01/2024	laíde Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	002/2023- SECJEL	EMPRESA JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	PE22026- SEPLAG	A aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos laide e entidades públicas do Município de Sobral/CE.	18/01/2023	18/01/2023- 18/01/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	laide Maria de Oliveira Sousa
2023	003/2023- SECJEL	EMPRESA RN DISTRIBUIDOR A DE ALIMENTOS LTDA	PE22026- SEPLAG	A aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos laide e entidades públicas do Município de Sobral/CE.	19/01/2023	19/01/2023- 19/01/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	laíde Maria de Oliveira Sousa
2023	004/2023- SECJEL	EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELO S FILHO – EPP	PE22026- SEPLAG	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/ce.	19/01/2023	19/01/2023 - 19/01/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	laíde Maria de Oliveira Sousa
2023	005/2023- SECJEL	EMPRESA NATURE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI	PE22026- SEPLAG	A aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos laíde e entidades públicas do Município de Sobral/CE.	19/01/2023	19/01/2023 - 19/01/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	laide Maria de Oliveira Sousa
2023	006/2023- SECJEL	BONI IMPRESSORAS E INFORMÁTICA – ME	DP22008- SECJEL	Constitui objeto deste contrato a aquisição de ventiladores, para atender as necessidades da Vila Olimpica Sul, vinculada a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do odital en aproposta da contratada.	25/01/2023	25/01/2023 - 25/01/2024	Francisco Antonio Barros Alves	Riana Firmo De Lima
2023	007/2023- SECJEL	OSMAR DELBONI JÚNIOR	DP22007- SECJEL	Contratação de serviços de vistoria e emissão de laudo de engenharia, acessibilidade e conforto LVE AC do Estádio Plácido Aderaldo Castelo – Junco, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da contratada.	30/01/2023	30/01/2023 - 30/01/2024	Pedro Neto Alves	Riana Firmo de Lima

2023	008/2023- SECJEL	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS	PE22035- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (cafê), conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste	13/02/2023	13/02/2023 13/02/2024	laide Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	009/2023- SECJEL	MARILENE DE CARVALHO VASCONCLEO S EIRELI	PE22035- SEPLAG	Edital. Registro de Preço para fiuturas e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (cafē), conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.	24/02/2023	24/02/2023 24/02/2024	laide Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreirade Almeida Lima
2023	010/2023- SECJEL	EMPRESA KILIMPA COMERCIO E INSDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PE22026- SEPLAG	A aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos laide e entidades públicas do Município de Sobral/CE.	07/03/2023	07/03/2023 07/03/2024	laide Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	011/2023- SECJEL	JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME	PE23003- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente (Papel A4), conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	23/03/2023	23/03/2023 23/03/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	012/2023- SECJEL	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELO S FILHO -EPP	PE23003- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Expediente (Papel A4), conforme as especificações e quantitativos previstos no I Termo de Referência deste Edital.	29/03/2023	23/03/2023 23/03/2024	Alaide Mariade Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	013/2023- SECIFIL	BONIELLE SOUSA DA SILVA	DP23002- SECJEL	Contrateção de empresa para prestação de serviço de locação de Misignius multifuncionais monocromíticas e laser colorida- impressoras copiadoras e esceneadoras, incluindo assistencia fectina, muntenção preventivas e esceneadoras, incluindo assistencia estencia, estadoras e esceneadoras, incluindo assistencia esperimentos originais e dermais serviços esperimentos originais e dermais serviços de la Celoria serviços de la Celoria de la Misina de la Celoria de la	10/04/2023	10/04/2023 10/04/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Riana Firmo de Lima
2023	014/2023- SECJEL	EDNAN DA COSTA LIMA	PE22023- SEPLAG	Aqusição de material de expediente III para atender as necessidades dos órgão e entidades públicas do município de Sobral/Sobral, de acordo com as especificações e quantitati vos previstos no Anexo I - Termo de Refência do edital.	25/04/2023	25/04/2023 25/04/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	015/2023- SECJEL	G. C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	PE23003- SEPLAG	Aqusição de material de expediente III para atender as necessidades dos órgão e entidades públicas do município de Sobral/Sobral, de acordo com as especificações e quantitati vos previstos no Anexo I - Termo de Refência do edital.	11/04/2023	11/04/2023 11/04/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	016/2023- SECJEL	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	PE22020- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE.	11/04/2023	11/04/2023 11/04/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	017/2023- SECJEL	BMK -AP EMPREENDI MENTOS EIRELI ALVES &	AD23001- SECJEL	Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer Registro de Preço para futuras e	26/04/2023	26/04/2023 26/04/2024	Diego Cavalcante Portela	Teresa Cristina Mendes Carneiro
2023	018/2023- SECJEL	CASTELO BRANCO EMPREEENDI MENTOS LTDA EMPRESA	PE22020- SEPLAG	eventuais aquisições de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE.	12/04/2023	12/04/2023 12/04/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	019/2023- SECJEL	ABASTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIO S LTDA	PE22020- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE.	17/05/2023	17/05/2023 17/05/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	020/2023- SECJEL	JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME	PE22020- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE.	19/05/2023	19/05/2023 19/05/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	021/2023- SECJEL	JPJ COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI ME	PE22023- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE	19/05/2023	19/05/2023 19/05/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	022/2023- SECJEL	MRO LTDA	DP23007- SECJEL	Aqusição de 05 máquinas roçadeiras à gasolina, acompanhando cabeçote de mylon manual trimeut 41-2, óculos de proteção, chave combinada, cinto duplo para manuscio da máquina, graxa para lubrificação da engrenagem, manual de garantia	30/05/2023	30/05/2023 30/05/2024	Keytson Carlos de Paula Sousa	Pedro Neto Alves
2023	023/2023- SECJEL	COMERCIAL RIOS PRODUTOS	PE22025- SEPLAG	Registro de Preço para futuras de eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização II para stender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	30/05/2023	30/05/2023 30/05/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	024/2023- SECJEL	MR COMERCIAL RIOS PRODUTOS	PE22031- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização III, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	30/05/2023	30/05/2023 30/05/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	025/2023- SECJEL	DITIMAR DE OLIVIERA VASCONCELO S FILHO	PE22025 - SEPLAG	Registro de Preço para futuras eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as específicações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	30/05/2023	30/05/2023 30/05/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	026/2023- SECJEL	DARLU INDUSTRIA TEXTIL	PE22025 - SEPLAG	Registro de Preço para fituras e eventuais aquisições de material de limpera e produção de higienização II para atender as necesidades dos órgãos e entidades públicas do Municipio de Sobral/CE, conforme as específicações e quantitativos pervistos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	30/05/2023	30/05/2023 30/05/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	027/2023- SECJEL	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA	PE22031- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e ventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização III, para atender as necesidades dos órgãos e entidades públicas do Municipio de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	31/05/2023	31/05/2023 31/05/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	028/2023- SECJEL	PROLIMP EUCALIPTOS	PE22031- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e ventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização III, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Municipio de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.	31/05/2023	31/05/2023 31/05/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	029/2023- SECJEL	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA	PE22025- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Municipio de Sobral/CE, conforme as específicações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.	31/05/2023	31/05/2023 31/05/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	030/2023- SECJEL	MR LICITAÇÕES	PE22025- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -	01/06/2023	01/06/2023 01/06/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa

2023	031/2023- SECJEL	IM PEREIRA	PE23006- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e cventuais aquisições de Material Permanente - extintor de incêndio, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	16/06/2023	16/06/2023 16/06/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Riana Firmo de Lima
2023	032/2023- SECJEL	WR COMERCIO DE MATERIAIS	PE22020- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE.	20/06/2023	20/06/2023 20/06/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	033/2023- SECJEL	WR COMERCIO DE MATERIAIS	PE22023- SEPLAG	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE.	20/06/2023	20/06/2023 20/06/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Jamyle Moreira de Almeida Lima
2023	034/2023- SECJEL	G C PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS	AD23002- SECJEL	Ata de registro de preço para aquisição de materiais eletricos, materiais hidraulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza,	22/06/2023	22/06/2023 22/06/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Riana Firmo de Lima
2023	035/2023- SECJEL	DIMAPOL DISTRIBUIDOR A DE MATERIAL DE LIMPEZA	AD23002- SECJEL	Ata de registro de preço para aquisição de materiais eletricos, materiais hidraulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza,	26/06/2023	26/06/2023 26/06/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Riana Firmo de Lima
2023	036/2023- SECJEL	IVAN DE AZEVEDO	AD23002- SECJEL	Ata de registro de preço para aquisição de materiais eletricos, materiais hidraulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza,	26/06/2023	26/06/2023 26/06/2024	Alaide Maria de Oliveira Sousa	Riana Firmo de Lima
2023	037/2023- SECJEL	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELO S FILHO -EPP	PE22029- SECJEL	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE.	03/07/2023	07/07/2023 07/07/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	038/2023- SECJEL	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA	PE22029- SECJEL	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE.	04/07/2023	04/07/2023 04/07/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	039/2023- SECJEL	ALVES & CASTELO BRANCO EMPREEENDI MENTOS LTDA	PE22029- SECJEL	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE.	04/07/2023	04/07/2023 04/07/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	040/2023- SECJEL	PROSAUDE MATERIAL MÉDICO	PE22029- SECJEL	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE.	05/07/2023	05/07/2023 05/07/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa
2023	041/2023- SECJEL	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA	PE22029- SECJEL	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização IV, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Públicas do Município de Sobral/CE.	21/08/2023	21/08/2023 21/08/2024	Jamyle Moreira de Almeida Lima	Alaide Maria de Oliveira Sousa

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Comissão de Julgamento de Recurso - CARI - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 21/2023 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista recurso administrativo interposto por JOSÉ HELIO ALVES LIRA com CNPJ 29.689.613/0001-60, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P228482/2022-AMA. RESOLVE: Conhecer do recurso interposto, sendo próprio e tempestivo, diante de todo exposto e da especificidade do caso, nega o provimento dos pedidos. RECURSO DESPROVIDO. Determina a publicação desta decisão. Sobral/CE, 06 de agosto de 2023. URSULA PRISCYLA NÓBREGA - Presidente da Comissão de Julgamento de Recurso - CARI - AMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 957, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. OUTORGA A COMENDA MESTRE PANTECA AO SENHOR FLÁVIO ANDERSON SILVAALVES, NA FORMA QUE INDICA. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgada a Comenda Mestre Panteca, ao Senhor Flávio Anderson Silva Alves, pelos relevantes serviços prestados no fomento e divulgação da Cultura Popular no Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de setembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 958, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. OUTORGA A COMENDA MESTRE PANTECA IN MEMORIAM AO SENHOR ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgada a Comenda Mestre Panteca, in memoriam ao Senhor Antônio Carlos Campelo Costa, pelos relevantes serviços prestados no fomento e divulgação da Cultura Popular no Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de setembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 959, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. O UTORGA A COMENDA DR. ANTÔNIO GUARANY MONT'ALVERNEAO MÉDICO CÍCERO SILVÉRIO DE PAIVANETO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgada a Comenda Dr. Antônio Guarany Mont'Alverne ao médico Cícero Silvério de Paiva Neto, filho de Antônio Silvério de Paiva e Maria do Perpétuo Socorro Paiva, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Sobral no tocante as especialidades médicas de Otorrinolaringologia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de setembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

RESOLUÇÃO Nº 163, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. FIXA A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL A SER INCLUÍDA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica fixada a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal de Sobral em R\$ 25.620.998,27 (vinte e cinco milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), a fim de compor a proposta geral orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024, conforme Anexo Único. Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de setembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

01.031.002.2.0	ANEXO ÚNICO PROPOSTA ORÇAMENTÂRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 01.031.002.2.071.0000 - COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIMINAÇÃO	VALOR		
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.740.000,00		
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.148.000,00		
3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00		
3390.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	300.000,00		
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00		
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA	61.000,00		
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JÚRIDICA	2.200.000,00		
3390.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.437.000,00		
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	20.000,00		
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	164.998,27		
4490.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE	200.000,00		
	TOTAL GERAL	25.620.998,27		

ATO DE EXONERAÇÃO 034/2023 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). NATALIA ANDRADE VERAS, matrícula nº 068C-23, do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado(a) na DIRETORIA GERAL, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de setembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 836, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA OUE INDICA. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos arts. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II, do Regimento Interno, e CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de Setembro, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alusivo à data Magna da Independência do Brasil, consagrada à comemoração da independência do Brasil; CONSIDERANDO que o aludido feriado, no exercício de 2023, ocorrerá em uma quinta-feira; CONSIDERANDO o Decreto nº 3.247, de 05 de setembro de 2023, do Sr. Prefeito Municipal de Sobral decretar ponto facultativo, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral, o expediente do dia 08 de setembro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior economicidade às despesas da Câmara; RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Sobral PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), em razão do feriado do dia 07 de setembro (Dia da Independência). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de setembro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

PORTARIA Nº 02/2023 - COMDEMA. DISPÕE ACERCA DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA NO BIÊNIO 2023-2025. CONSIDERANDO o caput do art. 17 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente que dispõe acerca da indicação dos membros titulares e suplentes do COMDEMA pelo Poder Executivo por intermédio de Portaria homologada do COMDEMA, a Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º - Fica substituído, a requerimento da instituição, o membro suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, qual seja, o Sr. Francisco Edilson Ponte Aragão, pela Sra. Gabrielle Astier de Villate Wheatley Okretic, que comporá o Colegiado do Conselho Municipal de

Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no biênio 2023-2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se e publique-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de agosto de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 18/2022 - SCMS - CONVOCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Gerente administrativa, Letícia de Sousa Fialho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do Edital SMS Nº 18/2022, publicado em 23 de dezembro de 2022, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 18 de janeiro de 2023, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 18 de janeiro de 2023; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 06 a 08 de setembro de 2023, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no RH/SCMS, munidos dos documentos listados no check-list no anexo II deste documento; III. Informar que os profissionais contratados serão admitidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sobral-CE, 06 de setembro de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.

	ANEXO I				
	CÓ	DIGO 01 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	SCMS I		
Nº da Inscrição	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
175720	***.291.523-**	Sinara Regia Mouta Dos Santos	25	22*	
175854	***.461.043-**	Ana Alice Sousa Uliscio	25	23*	
173862	***.342.963-**	Claudio Monte Borges Júnior	25	24*	
176589	***.101.033-**	Luana Thaís Sousa Roberto	25	25*	
177537	***.986.963-**	Laiane Monteiro Silva	24	26*	
176653	***.975.663-**	Alan Silva de Morais	21	27*	
		ANEXO II-CHECK LIST			
Fotos 3X4	03 Cópias				
Certidão de	02 Cópias				
CTPS (Dig	02 Cópias				
Registro de	02 Cópias				
CPF	02 Cópias				
Título de E	02 Cópias				
Carteira do	02 Cópias				
Certificado	01 Cópia				
Comprova	nte de Residência atu	alizado		02 Cópias	
Certidão de	e PIS Ativo (Solicitar	junto à Caixa Econômica)		02 Cópias	
Certidão de	e Antecedentes Crimi	inais		01 Cópia	
Certidão N	legativa de Debito do	Conselho de Classe		01 Cópia	
Comprova	02 Cópias				
Certificado	02 Cópias				
Outros doc	02 Cópias				
Cartão Nac	02 Cópia				
Cartão de Vacina é obrigatório está atualizado 02 Cópi					
Quando		s: Certidão de Nascimento, CPF, C ração de Colégio de filhos a partir		dos filhos até seis	

EDITAL Nº 16/2023 - SCMS - SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAÇÃO NO SETOR DE SERVICO SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - SCMS, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam público o presente edital e convocam os interessados com o perfil para participarem da seleção para fins de CADASTRO RESERVA, de profissionais de nível superior para atenderem o Serviço social da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 1.INFORMAÇÕES GERAIS: 1.1.Objetivo: O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva de profissionais de nível superior com no mínimo 01 ano de atuação profissional celetista na Santa Casa de Misericórdia de Sobral para atenderem o setor de serviço social. 1.2.Dos Requisitos Para Participar do Processo Seletivo e para o Exercício do Cargo: i.Profissional da Santa Casa com vínculo empregatício celetista de no mínimo 01 ano; II. Não ter recebido medidas administrativas no ano de 2023 (advertência verbal, formal ou suspensão disciplinar); 1.3.Das Condições da Contratação: i.O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o(a) CONTRATADO(a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral II.É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo; 2.DAS INSCRIÇÕES: 2.1.As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, www.stacasa.com.br, no link "trabalhe conosco", no item "INSCRIÇÕES". 2.2.O(a) Candidato(a) só terá sua inscrição deferida/realizada se for enviados/anexados todos os documentos solicitados no ANEXO III, conforme prazos descritos neste edital. 2.3.Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de

inscrição, sendo que o(a) candidato(a) terá o prazo indicado no ANEXO I para o envio da documentação. 2.4. Esta seleção não se destina a profissionais que já estejam atuando na função e desejam mudar de setor. 3.Documentos que deverão ser anexados através da página do processo seletivo: i.Comprovante de inscrição e regularidade ativo juntos ao Cress (obrigatório); II.Carta de trajetória profissional (Anexo I- Modelo) 3.1.A carta de trajetória profissional poderá ser escrita ou digitada (modelo em word ficará disponibilizado no site). 4.Das etapas do processo seletivo: 4.1. As etapas de seleção serão realizadas nos horários e locais divulgados no edital de seleção. 4.2.As etapas de seleção, que ainda não possuem data determinada no presente edital para sua realização, serão divulgadas gradativamente no site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme ANEXO I. 4.3.O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas: i. Análise documental e curricular; ii. Entrevista. 4.3.11ª ETAPA: Análise documental e curricular: Para esta etapa serão analisados os documentos apresentados conforme exigidos no item III deste edital, bem como serão pontuados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Avaliação do coordenador imediato	Até 5,0
Carta de apresentação	Até 2,0
Cadastro no banco de talentos	1,5
Elogio individual de 01/04/2023 até 31/08/2023	1,5

4.3.1.1.Da carta de recomendação profissional : A avaliação será realizada pela coordenação imediata , onde o candidato deverá procurar o coordenador(a) para a solicitação de uma carta de recomendação . A carta deverá levar em consideração os aspectos profissionais do funcionário, bem como assiduidade, comprometimento e integração com a equipe de trabalho. Essa avaliação valerá até 05 pontos a serem contabilizados na primeira etapa de avaliação. Não será necessário seguir um modelo prévio, podendo ser livre o uso dos argumentos pela coordenação . Deverá ser entregue no setor de Rh no prazo estipulado no cronograma (Anexo I) 4.3.1.2.Na carta de apresentação serão avaliados os critérios de motivação, bem como o interesse em assumir a vaga. 4.3.1.3.O funcionário que esteja cadastrado no banco de talentos automaticamente pontuará. 4.3.1.4.O funcionário que tenha recebido elogio individual nas datas citadas automaticamente pontuará. 4.3.22ª ETAPA: Entrevista: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos
Comunicação	0 a 2 pontos
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos
Humanização	0 a 2 pontos
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos

Onde:

Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
Regular (0,5)	Foi vago na resposta
Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

4.3.2.1 Para ser classificado, nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete). 4.4. Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas a serem publicadas nos documentos no site stacasa.com.br em formulário específico a ser enviado por e-mail. 5.Da validade, classificação e convocação do processo seletivo : 5.1. Nos casos de candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, o presente Edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 5.2.Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado da média aritmética das duas etapas do processo seletivo. 5.3.Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade; 5.4.O(A) candidato(a) aprovado(a) e, devidamente convocado(a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho. 5.5.O(A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído(a) do processo de seleção, e o (a) candidato(a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva. 6.Da política de uso de dados pessoais: 6.1.Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no ANEXO III deste edital. 6.2.O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais - LGPD). 6.3. Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins. 6.4. Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD. 6.5.Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial. 6.6.Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD: i.Confirmação da existência de tratamento; II.Acesso aos dados; iii.Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; v. Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados; vi.Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa; vii.Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei. 7. Das disposições finais: 7.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos que NÃO preencham os requisitos descritos neste edital. 7.2.O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, visa prover vagas para cadastro de reserva, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço. 7.3.A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados. 7.4. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas. 7.5.A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna. 7.6. Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas. 7.7.Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: i.Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; ii.Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital iii. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos. 7.8. Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital. 7.9.Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS. 7.10.A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados. Sobral, 06 de setembro de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

Anexo I- Cronograma de atividades					
Data de lançamento do edital:	04/09/2023				
	05/09/2023 a 07/09/2023				
Período de inscrição	(das 17:00 do dia 05/09/2023 as 23:59 do dia 07/09/2023)				
Período para apresentação da carta de recomendação das					
coordenações	Ate 08/09/2023				
Divulgação preliminar das inscrições	11/09/2023				
deferidas e indeferidas	11/05/2025				
Período para recursos dos indeferimentos	12/09/2023				
Divulgação oficial das inscrições após	13/09/2023				
recursos	13/09/2023				
Divulgação das próximas etapas	As datas para realização das próximas etapas serão divulgadas no dia 13/09/2023				
	Sciao divulgadas no dia 15/09/2025				

ANEXO II- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da seleção interna para Assistente social — Edital 16/2023. Minha formação inclui (CURSO), concluido em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE FEZ O CURSO). Neste trecho poderá citar demais cursos que tenha realizado ao longo da trajetória profissional (OPCIONAL). Tenho como objetivo profissional (DESCREVA). Desejo que essa experiência venha a agregar na minha vida (FALAR DA PRETENSÃO PROFISSIONAL) Sobral-CE, ___de ___de ___20 .

Assinatura do (a) candidato(a)

EDITAL Nº 17/2023 - SCMS - SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO PARA ATUAÇÃO NO SETORES ASSISTENCIAIS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - SCMS, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tornam público o presente edital e convocam os interessados com o perfil para participarem da seleção para fins de CADASTRO RESERVA, de profissionais de nível médio/técnico para atenderem os serviços assistenciais da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 8.INFORMAÇÕES GERAIS: 8.1.Objetivo: O presente processo seletivo tem por objeto formar cadastro de reserva de profissionais de nível superior com no mínimo 01 ano de atuação profissional celetista na Santa Casa de Misericórdia de Sobral para atenderem o setores assistenciais. 8.2.Dos Requisitos Para Participar do Processo Seletivo e para o Exercício do Cargo: iii.Profissional da Santa Casa com vínculo empregatício celetista de no mínimo 01 ano: iv. Não ter recebido medidas administrativas no ano de 2023 (advertência verbal, formal ou suspensão disciplinar); 8.3.Das Condições da Contratação: iii.O contrato de trabalho, em caso de aprovação na seleção, será formalizado entre o(a) CONTRATADO(a) e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral IV.É condição de contratação e de manutenção do contrato de trabalho que o empregado mantenha, durante todo o exercício laboral, todos os requisitos para o exercício do cargo; 9.Das inscrições: 9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, www.stacasa.com.br, no link "trabalhe conosco", no item "INSCRIÇÕES". 9.2.O(a) Candidato(a) só terá sua inscrição deferida/realizada se for enviados/anexados todos os documentos solicitados no ANEXO III, conforme prazos descritos neste edital. 9.3.Os documentos obrigatórios deverão ser enviados exclusivamente através da página de inscrição, sendo que o(a) candidato(a) terá o prazo indicado no ANEXO I para o envio da documentação. 10.Documentos que deverão ser anexados através da página do processo seletivo: iii.Comprovante de inscrição e regularidade ativo juntos ao Coren (obrigatório); iv.Carta de trajetória profissional (Anexo I- Modelo) 10.1.A carta de trajetória profissional poderá ser escrita ou digitada (modelo em word ficará disponibilizado no site). 11.Das etapas do processo seletivo: 11.1.As etapas de seleção serão realizadas nos horários e locais divulgados no edital de seleção. 11.2. As etapas de seleção, que ainda não possuem data determinada no presente edital para sua realização, serão divulgadas gradativamente no site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, conforme ANEXO I. 11.3.O processo seletivo será constituído de 02 (duas) etapas: i. Análise documental e curricular; ii.Entrevista. 4.3.31ª ETAPA: Análise documental e curricular: Para esta etapa serão analisados os documentos apresentados conforme exigidos no item III deste edital, bem como serão pontuados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carta de recomendação profissional	Até 5,0
Carta de apresentação	Até 2,0
Cadastro no banco de talentos	1,5
Elogio individual de 01/04/2023 até 31/08/2023	1,5

4.3.3.1.Da carta de recomendação profissional : A avaliação será realizada pela coordenação imediata , onde o candidato deverá procurar o coordenador(a) para a solicitação de uma carta de recomendação . A carta deverá levar em consideração os aspectos profissionais do funcionário, bem como assiduidade, comprometimento e integração com a equipe de trabalho. Essa avaliação valerá até 05 pontos a serem contabilizados na primeira etapa de avaliação. Não será necessário seguir um modelo prévio, podendo ser livre o uso dos argumentos pela coordenação. Deverá ser entregue no setor de Rh no prazo estipulado no cronograma (Anexo I) 4.3.3.2.Na carta de apresentação serão avaliados os critérios de motivação, bem como o interesse em assumir a vaga. 4.3.3.3.O funcionário que esteja cadastrado no banco de talentos automaticamente pontuará. 4.3.3.4.O funcionário que tenha recebido elogio individual nas datas citadas automaticamente pontuará. 4.3.42ª ETAPA: Entrevista: Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliados os seguintes critérios com as respectivas pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Domínio do conteúdo na área específica	0 a 2 pontos	
Comunicação	0 a 2 pontos	
Iniciativa/Tomada de decisão	0 a 2 pontos	
Humanização	0 a 2 pontos	
Planejamento com foco no resultado	0 a 2 pontos	

Onde :

Fraco (0)	Demonstra dificuldade na resposta
Regular (0,5)	Foi vago na resposta
Bom (1)	Foi objetivo na resposta
Excelente (2)	Demonstra compreensão e precisão na resposta

4.3.2.1 Para ser classificado, nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete). 11.4.Todas as etapas serão passíveis de interposição de recursos conforme datas a serem publicadas nos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-Ano VII-Nº 1654, quarta-feira, 06 de setembro de 2023

documentos no site stacasa.com.br em formulário específico a ser enviado por e-mail. 12.Da validade, classificação e convocação do processo seletivo: Nos casos de candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo, o presente edital terá validade pelo período de até um (01) ano, a partir da data de publicação do resultado final. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. 12.1.Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados tomando-se por base o resultado da média aritmética das duas etapas do processo seletivo. 12.2.Em caso de empate, será considerada como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior idade; 12.3.O(A) candidato(a) aprovado(a) e, devidamente convocado(a), deverá realizar as competências previstas nas normas internas da Santa Casa de Misericórdia de Sobral e da categoria profissional no horário determinado para o exercício do trabalho. 12.4.O(A) candidato(a) aprovado(a) que não comparecer para a efetivação da admissão no período da convocação ou encaminhar algum atestado médico ou odontológico que justifique sua ausência, perderá sua colocação, sendo excluído(a) do processo de seleção, e o (a) candidato(a) subsequente será convocado para assumir a vaga respectiva. 13.Da política de uso de dados pessoais: 13.1.Será necessário, no ato da inscrição, bem como ao longo do processo de seleção, envio de dados pessoais dos(as) candidatos(as), conforme estabelecido no ANEXO III deste edital. 13.2.O tratamento dos dados pessoais, incluindo sua coleta, recepção, utilização e eliminação, dar-se-á exclusivamente para fins de processo de seleção objeto deste edital, como o consentimento do(a) candidato(a), consubstanciado na sua inscrição no Processo Seletivo, em conformidade com à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 13.3. Todos os dados coletados no momento da inscrição e ao longo do processo seletivo não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins. 13.4. Todos os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades previstas no presente Edital no limite de cinco anos, a contar da publicação do resultado. Uma vez esgotado o referido prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, em caso de não contratação, ressalvadas as exceções previstas na LGPD. 13.5.Os dados referentes ao currículo e formação serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo de seleção. A cópia de documentos pessoais (RG, CPF), são necessários para identificação e registro do(a) candidato(a). Os dados de contato, exemplos: e-mail e número de telefone, serão utilizados para informar ao interessado as etapas e o andamento do processo seletivo e poderão ser utilizados, futuramente, no limite de tempo previsto no item anterior, para oportunidades de contratação emergencial. 13.6.Em cumprimento à regulamentação aplicável, no diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o(a) candidato(a) pode apresentar solicitações baseadas nos seguintes direitos, de acordo com o art. 18 da LGPD: i.Confirmação da existência de tratamento; ii. Acesso aos dados; iii. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV.Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; v.Informação das entidades públicas ou privadas com as quais compartilhamos seus dados; vi.Informação sobre a possibilidade de não fornecer o consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências em caso de negativa; VII.Revogação do consentimento, nos termos do §5 do Art. 8º da Lei. 14.Das disposições finais: 14.1. Não serão homologadas inscrições de candidatos que NÃO preencham os requisitos descritos neste edital. 14.2.O objetivo do presente processo seletivo, regulado pelo edital em tela, visa prover vagas para cadastro de reserva, ficando a cargo da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, usando os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade do serviço. 14.3.A nomeação dos aprovados no processo seletivo que, em caso de convocação, deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados. 14.4. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção adotados para todos os processos, baseados em regulamentos próprios, que visa o preenchimento de vagas. 14.5. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá cancelar processos seletivos, em qualquer fase que se encontra, por decisão interna. 14.6. Havendo necessidade, durante a realização do processo seletivo, a Santa Casa de Misericórdia de Sobral poderá alterar as etapas de realização da seleção, divulgando a respectiva alteração no site, com prazo mínimo de antecedência de 48 horas. 14.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: i.Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; ii.Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital iii. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos. 14.8.Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital. 14.9.Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do presente edital de comum acordo com a Direção Geral da SCMS. 14.10.A Santa Casa de Misericórdia de Sobral não se responsabilizará por inscrições não processadas ou não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados. Sobral, 06 de setembro de 2023. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Data de lançamento do edital:	04/09/2023	
	05/09/2023 a 08/09/2023	
Período de inscrição	(das 08:00 do dia 18/08/2023 as 23:59 do dia	
	22/08/2023)	
Período para apresentação da carta de		
recomendação das coordenações	Até 08/09/2023	
Divulgação preliminar das inscrições	11/09/2023	
deferidas e indeferidas		
Período para recursos dos indeferimentos	12/09/2023	
Divulgação oficial das inscrições após	13/09/2023	
recursos		
Divulgação das próximas etapas	As datas para realização das próximas etapas	
Divuigação das proximas ciapas	serão divulgadas no dia 13/09/2023	

ANEXO II- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL CARTA DE APRESENTAÇÃO PROFISSIONAL Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da seleção interna para Assistente social – Edital 16/2023. Minha formação inclui (CURSO), concluido em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE FEZ O CURSO). Neste trecho poderá citar demais cursos que tenha realizado ao longo da trajetória profissional (OPCIONAL). Tenho como objetivo profissional (DESCREVA). Desejo que essa experiência venha a agregar na minha vida (FALAR DA PRETENSÃO PROFISSIONAL) Sobral-CE, de de 20 .

Assinatura do (a) candidato(a)

